



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2015 • Ano VII • Nº 2279

Esta edição encontra-se no site: [www.simoefilho.ba.io.org.br](http://www.simoefilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Lei Nº 968/2015** - Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Simões Filho - Bahia, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 968/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Simões Filho - Bahia, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultura e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 5º** - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

**Art. 6º** - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Simões Filho - BA e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e Conselho Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º O Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Acompanhamento do PME

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas

II – Promoverá a conferência municipal de educação

§ 4º A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

**Art. 7º** - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

**Art. 8º** - O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Consideram as necessidades específicas da população do campo, das comunidades quilombolas e pesqueiras, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

**Art. 9º** - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 10** - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2015.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ANEXO A LEI Nº 968/2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2015-2025**

**Simões Filho  
2015**

**PREFEITO**

José Eduardo Mendonça de Alencar

**VICE-PREFEITO**

Manoel Almeida de Jesus

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Jorge Salles

**CHEFE DE GABINETE**

Nilma Silva Souza Serra

**GRUPO COLABORATIVO**

Alessandro Barbosa Correia (Representante Ensino Superior Professor do IFBA/SF)

Daline Santos Ferreira (Representante de Conselho Escolar)

Ednalva da Silva Barreto (Representante de Professor da Rede Municipal)

Erivaldo Canjirana dos Santos (Representante do Legislativo - Vereador)

Idanisia Vieira Matos Viana (Representante de Diretor Rede Estadual).

Joceval Nascimento Santos (Técnico da SEMED)

Jorge Salles (Secretário Municipal de Educação)

Lílian Ribeiro dos Santos de Jesus (Coordenadora do PME)

Lindinalva Silva de Oliveira (Presidente da APLB/SF)

Luiza Lima da Anunciação Alves (Representante de Diretor Municipal)

Luzia dos Santos Araújo (Representante de Professor - Escola Maria Chaves)

Nildes Dultra Souza Silva (Técnica da SEMED)

Nivaldo Silva Dórea (Representante do Legislativo - Vereador)

Olivia Maria dos Santos Mendes (Representante da APLB)

Paulo Roberto da Silveira Gomes (Conselho Municipal de Educação)

Rebeca Albertine dos Santos (Representante de Alunos)

Renan da Paixão Santos (Representante do Conselho do FUNDEB)

Rita de Cassia Ferreira Reis (Representante do Conselho do FUNDEB)

Rita Moura Santos (Conselho Municipal de Educação)

Vanessa Ferreira Magalhães (Representante de Alunos )

Vera Lúcia Buri Santana Albuquerque (Representante do Ensino Superior -  
Coordenadora do Polo UAB)

Vera Lúcia Reis Mota (Representante de Conselho Escolar - Professora da Escola  
Adroaldo Ribeiro)

### **COMISSÕES REPRESENTATIVAS**

Adailda Lisboa Santos

Alice Queiroz Oliveira

Analice Vasconcelos da Silva

Anatalicia Brito Santana da Silva

Arlene Bonifacio

Claudenice Barbosa Santana

Fatima Auxiliadora Santana

Gilmara Portugal Andrade Santos

Islandia de do Nascimento

Ivana Santos Pitta S. Nunes

Jailza Ramos Batista Santos

Janilce Oliveira Neves

Juliana Gomes

Luciene Perpetuo Batista

Marilda Santiago Mascarenhas

Maria do Carmo da Silva

Mariana Fonseca da Silva

Marinalva dos Santos

Marli Brito Gomes

Meiry Nadia Silveira

Nilma Silva Souza Serra

Núbia Ribeiro dos Santos de Jesus

Suzemary Leite Pereira Morais

### LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 01</b> - Mapa da Região Metropolitana da Bahia.....	13
<b>Figura 02</b> - Vista parcial do centro da cidade.....	14
<b>Figura 03</b> – Baia de Aratu/Marina Aratu late Clube.....	14
<b>Figura 04</b> – Avaliações Externas.....	59
<b>Figura 05</b> – Quadro de Proficiência.....	59

**LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 01.</b> População do Município de Simões Filho.....	15
<b>Tabela 02.</b> Informações sobre o Município.....	16
<b>Tabela 03.</b> Estabelecimentos de saúde por tipo e localização.....	17
<b>Tabela 04.</b> Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	18
<b>Tabela 05.</b> Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010.....	19
<b>Tabela 06.</b> Evolução da matrícula da Educação Infantil .....	25
<b>Tabela 07.</b> Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente.....	26
<b>Tabela 08.</b> Taxa de escolarização <sup>1</sup> da Educação Infantil do município (2014).....	27
<b>Tabela 09.</b> Taxa de escolarização da Educação Infantil .....	28
<b>Tabela 10.</b> Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010..	31
<b>Tabela 11.</b> Defasagem.....	32
<b>Tabela 12.</b> Taxas de Rendimento - Rede Estadual.....	33
<b>Tabela 13.</b> Taxas de Rendimento - Rede Municipal.....	34
<b>Tabela 14.</b> Oferta de Ensino Médio no município .....	37
<b>Tabela 15.</b> Número de Alunos com deficiência.....	45
<b>Tabela 16.</b> Dados do Programa Mais Educação no Município de Simões Filho.....	51
<b>Tabela 17.</b> Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) .....	59
<b>Tabela 18.</b> Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos.....	60
<b>Tabela 19.</b> Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010.....	61
<b>Tabela 20.</b> Nível Educacional da População Adulta .....	64
<b>Tabela 21.</b> Matrícula Inicial do Ensino Médio.....	66
<b>Tabela 22.</b> Taxa percentual de Rendimento do Ensino Médio .....	67
<b>Tabela 23.</b> Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013).....	67
<b>Tabela 24.</b> Funções docentes por Etapas e Modalidades.....	75
<b>Tabela 25.</b> Número de professores e coordenadores da rede Municipal.....	76
<b>Tabela 26.</b> Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual.....	80
<b>Tabela 27.</b> Outras receitas com o setor educacional do município.....	83
<b>Tabela 28.</b> Recursos aplicados em educação.....	84
<b>Tabela 29.</b> Despesas com educação do município .....	85

6

<b>Tabela 30.</b> Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB .....	86
<b>Tabela 31.</b> Aplicação do Ensino Fundamental.....	87
<b>Tabela 32.</b> Recursos da Educação no PPA (2010/2014).....	87

### LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 01</b> – Crescimento absoluto da matrícula do ensino médio.....	37
<b>Quadro 02</b> - Taxa de rendimento do ensino médio.....	38
<b>Quadro 03</b> – Desempenho do município no ENEM .....	40

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>09</b>
<b>2</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>11</b>
2.1.1	Caracterização do Município.....	12
2.1.1.1	<i>Aspectos Históricos.....</i>	12
2.1.1.2	<i>Aspectos Geográficos.....</i>	13
2.1.1.3	<i>Aspectos Demográficos.....</i>	15
2.1.1.4	<i>Aspectos Socioeconômicos.....</i>	17
2.1.1.5	<i>Aspectos Culturais.....</i>	19
2.1.1.6	<i>Infraestrutura Material.....</i>	20
<b>2.2</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>22</b>
2.2.1	Educação Básica .....	23
2.2.1.1	<i>Etapas da Educação Básica.....</i>	23
2.2.1.2	Educação Infantil.....	24
2.2.1.3	Ensino Fundamental.....	29
2.2.1.4	Ensino Médio.....	35
2.2.2	Educação superior.....	41
2.2.2.1	Ensino Superior.....	41
<b>2.3</b>	<b>MODALIDADES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>44</b>
2.3.1	Educação Especial.....	44
2.3.2	Política de Alfabetização .....	47
2.3.3	Educação em Tempo Integral.....	49
2.3.4	Qualidade da Educação Básica.....	54
2.3.5	Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	60

8

2.3.6	Educação Profissional de Nível Médio.....	64
<b>2.4</b>	<b>VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>68</b>
<b>2.5</b>	<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....</b>	<b>78</b>
<b>2.6</b>	<b>RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.</b>	<b>81</b>
2.6.1	Investimento Público em Educação.....	82
<b>3</b>	<b>DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....</b>	<b>88</b>
3.1	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	89
<b>4</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....</b>	<b>128</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>131</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

A sociedade e a educação viviam, segundo os Pioneiros da Educação, um caos, pela ausência de “unidade de planos”, impulsionando-os a reconstrução de um documento que introduzisse racionalidade na prática educativa como condição para superar as improvisações, que são o oposto da educação sistematizada e de sua organização na forma de sistema.

Em tempo surge o movimento do manifesto dos pioneiros da educação nova em 1932, que sinalizou a carência do Brasil ter um Plano Nacional de Educação (PNE). Foi a partir dele, que os textos constitucionais, posteriores a 1937, passaram a abordar a necessidade de o País ter um Plano Nacional de Educação.

Com a Constituição Federal de 1988 - cinquenta anos após a primeira tentativa oficial – ressurgiu a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se organizam em regime de colaboração com sistema de ensino, objetivando promoverem uma educação de qualidade para o país.

A Lei nº 10.172/2001 estabeleceu o PNE (2001-2010), traçando novos rumos para as políticas e ações governamentais, fixando objetivos e metas para a chamada “Década da Educação”, surge o Plano Municipal de Educação, como política de Estado que, assim como os demais planos, consolida uma conquista histórica.

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, o novo Plano Nacional de Educação - Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidade conjuntas. Considerando que as visões de políticas públicas e as soluções para os desafios educacionais são muito diversas, os Planos Municipais de Educação a serem

elaborados ou adequados ao novo PNE exigem compromisso e envolvimento de todos - sociedade e governos.

(Manifestos dos pioneiros da Educação Nova (1932) e dos educadores 1959 - Fernando de Azevedo... [et al.]. – Recife: - Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.122 p. – (Coleção Educadores) - ISBN 978-85-7019-516-6

1. Educação – Brasil – História. I. Azevedo, Fernando de.

Constituição Federal 1988 – Art 212 - § 3º

O Plano Municipal de Educação não é um plano somente da rede municipal de ensino, mas um plano de Educação do Município. Assim, o plano deverá estabelecer diretrizes e metas para a educação do município, dialogando com os responsáveis pelos níveis de escolarização.

Esse documento, o Plano Municipal de Educação, servirá como um sinalizador para o uso racional dos recursos, a fim de obter melhores resultados em relação às metas estabelecidas.

Desse modo, com a finalidade de se instituir um novo Plano Municipal de Educação para a cidade de Simões Filho, com objetivos e metas projetadas para o período de 2015 a 2025 e implementar políticas públicas de educação adequadas à realidade, criou-se um Grupo Colaborativo – Decreto nº 19/2015, para a elaboração de um Plano Decenal com ações voltadas para a Educação Municipal e as Diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, embasados no art. 214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, Lei nº 9.394 de 1996 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

Como primeira etapa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Simões Filho, foram realizadas diversas reuniões com o objetivo de se discutir com representantes de Professores; Diretores da rede municipal, estadual e privada; Sindicato; Câmara de Vereadores; Conselho Municipal de Educação; Alunos; Conselho do FUNDEB; Conselho Escolar; Representantes da Sociedade Civil; a importância do Plano Municipal, formas de participação e etapas de desenvolvimento.

O referido documento tem base legal nos princípios gerais que regem a educação brasileira dispostos no texto da Constituição Federal de 1988 (art. 206), no art. 3ª da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB /96), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Planos de Ações Articuladas (PAR) na Emenda Constitucional 59/2009, que de modo geral, apresentam a estrutura da organização educacional brasileira.

A partir deste documento referencial, que ora apresentamos, os cidadãos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade simõesfilhense.

Uma vez construído, o Plano será encaminhado à Câmara de Vereadores pelo Exmo. Prefeito do Município e após sua aprovação. Sendo aprovado, retorna ao Executivo, para que a Lei seja sancionada. Caberá a Secretaria Municipal de Educação assumir a publicação da versão final deste Plano, empenhando-se, juntamente com toda a sociedade simõesfilhense, para a sua divulgação e progressiva realização das metas e estratégias.

## **2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO**

Este plano, discutido democraticamente pelos diversos segmentos da sociedade simõesfilhense, permitirá contribuir para a consecução das ações educacionais de Simões Filho, combinando aspectos socioeconômicos, históricos, geográficos, demográficos, culturais e de infraestrutura material, aproximando-se de proposições que atinjam as metas estabelecidas, favoravelmente, as questões de eficiência e universalização das políticas educacionais.

### **2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO**

Abordagem que faremos nos remete aos aspectos diversos, os quais caracteriza a situação do município, considerando a sua relevância para o processo de

construção do Plano Municipal com vista a alcançar uma representação mais próxima da nossa realidade.

## **2.1.1 Caracterização do Município**

### *2.1.1.1 Aspectos Históricos*

*Simões Filho*, município bem servido pela natureza: colinas, tabuleiros, rios e matas que se juntam aos manguezais da Baía de Aratu, espécies de restinga e remanescentes de mata atlântica denotam um cenário de integração bafejado pelos ventos marinhos. Nos primórdios do que viria a ser Brasil em 1500, a região como um todo, foi território imemorial dos povos indígenas da grande massa dos povos Macro-Jê. Três séculos antes do início da colonização, a região passa a ser fortemente dominada por povos indígenas da grande massa Tupi e com a predominância do povo Tupinambá.

Em virtude da herança colonial canavieira em localidades como Aratu, Santa Luzia, Mapele, Dambe, Cotegipe, Matoim e Caboto – essas duas últimas pertencentes ao município de Candeias – assentaram edifícios como: casarões, sobrados, engenhos e usinas do ciclo canavieiro.

Em seu território há uma estratégica falha geológica onde foi erguida há séculos a Ponte das Boiadas que emendou a famosa Estrada Geral do Sertão e que serviu a se entrar e sair de Salvador por terra, quando, à época, só era possível por mar. (*Ademário Ribeiro, 2015*).

A Cidade de Simões Filho, um dos mais novos municípios baianos, foi criado em 1961. Mas, com o nome de Água Comprida, aparece nos mapas da Bahia desde que o Estado era uma Capitania. Ainda sem a denominação atual, Simões Filho já fazia História: durante a colonização portuguesa, viveu o grande ciclo da produção açucareira nos séculos XVI e XVII. Foi sua primeira contribuição à vida socioeconômica do Estado. Hoje, integrado à Região Metropolitana de Salvador, Simões Filho amplia a sua participação na vida econômica e social da Bahia, tornando-se um dos seus mais atraentes polos de investimentos.

Antes, pertencente ao município de Salvador, o distrito foi emancipado em 07 de novembro de 1961 através da Lei Estadual nº 1538, passando a ser denominado de Simões Filho, em homenagem ao jornalista Ernesto Simões Filho, que havia exercido os mandatos de Deputado Estadual e Federal, Ministro da Educação, além de ter sido candidato a Governador da Bahia e Senador da República.

Suas terras, exatamente no engenho novo, serviram de palco para as marchas e contra marchas dos soldados libertários que vieram do sertão e do recôncavo para enfrentar os portugueses nas lutas pela Independência da Bahia.

Em 22 de junho de 1972, através do Decreto Lei nº1.225, o município foi considerado área de segurança nacional passando a ser administrado por prefeito nomeado. Por conta desse decreto, a população do município deixou de participar diretamente da escolha de seu prefeito, ficando tal encargo com o presidente da República até 1985.

Com a abertura política, o município deixou de ser área de segurança nacional, readquirindo o direito de escolher diretamente seus dirigentes, através do voto, a partir de 15 de novembro de 1985.

Atualmente o município de Simões Filho com 53 anos, está em pleno desenvolvimento em todos os setores, contribuindo para a melhoria da vida de seus munícipes, bem como, da região metropolitana.

#### *2.1.1.2 Aspectos Geográficos:*

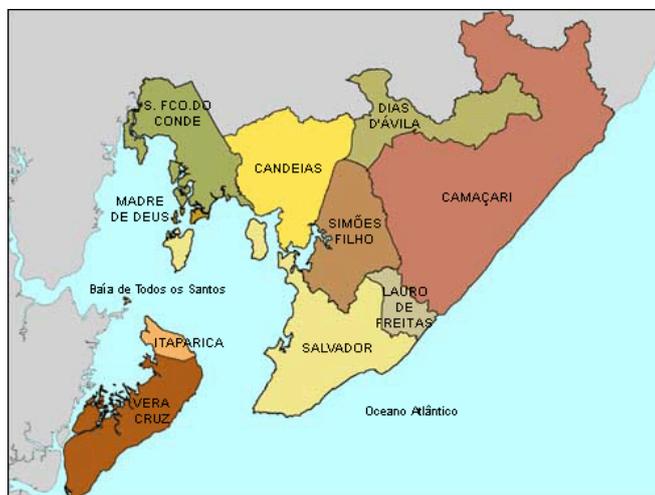


Figura 1 : Mapa da Região Metropolitana da Bahia

<http://www.encontrabahia.com.br/mapas/mapa-cidades-da-bahia.htm>



Figura 2: Vista parcial do centro da cidade



Figura 3: Baía de Aratu/Marina Aratu late Clube

<http://turismo.culturamix.com/nacionais/nordeste/simoes-filho-na-bahia>

<http://www.ferias.tur.br/fotos/1047/simoes-filho-ba.html>

O município de Simões Filho está localizado na Região Metropolitana de Salvador, com uma área de 192,163 km<sup>2</sup> e densidade demográfica de 571,3 hab./km<sup>2</sup>.

Possui altitude de 52 metros, com clima tropical, situado a apenas 20 km de Salvador, o município está a 14 km do Aeroporto Deputado Luiz Eduardo Magalhães, 16 km do Porto de Aratu, 20 km do Porto de Salvador.

Ao Nordeste e Leste com o município de Camaçari; ao Sudeste com o município de Lauro de Freitas; ao Sul com o município de Salvador; ao Oeste com a Bahia de Todos os Santos; ao Noroeste com o município de Candeias; ao Norte com o município de Dias D Ávila e é cortado pela BR-324 e pela Rede Ferroviária Federal Leste Brasileiro.

A Vegetação é composta por florestas, mangues e cerrado. O relevo predominante no município são os Tabuleiros Pré-Litorâneos, as Planícies Marinhas e Fluvio-marinhas e as Baixadas Litorâneas, associadas a uma geologia com presença de conglomerados, gnaisses, arenitos, depósitos fluviais e costeiros (áreas de praia, dunas, mangues, terraços e cordões litorâneos). A bacia hidrográfica é formada pelos rios Joanes, Ipitanga, Itamboató, Das Pedras, Muriqueira, Da Graça, São Miguel, Do Algodão, Dos Macacos, Lagoa do Lobão, Das Cobras, Do Guípe, Coroa da Lagoa, Riacho Canta Galo e Tanque do Coronel. Ao longo da bacia do rio Joanes aparece as represas Joanes I, Joanes II, Ipitanga II e Ipitanga III, importantes para o abastecimento de água da Região Metropolitana de Salvador.

#### *2.1.1.3 Aspectos Demográficos*

A população de Simões Filho se caracteriza por uma diversidade de povos e grupos étnicos (quilombolas, indígenas, ciganos, orientais, holandeses, chilenos, peruanos, alemães, negros, brancos, dentre outros).

Os simõesfilhenses tem uma religiosidade aflorada e bem diversificada com grupos católicos, evangélicos, espíritas, candomblecistas, dentre outros, marcado pelo desenvolvimento de trabalhos sociais e integração do indivíduo na sociedade.

**Tabela 01. População do Município de Simões Filho**

Anos	Total da População	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	95.087	47.258	47.829	77.926	17.161
2010	118.047	58.013	60.034	105.811	12.236

**Fonte:** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>>, Acesso em: 31 mar. 2015.

Em relação ao aspecto demográfico, percebe-se um crescimento geral da população urbana no período de 2000/2010, devido ao número de empresas (indústrias, comércios e serviços) instaladas neste município, influenciando na migração da população da zona rural para a urbana e a proximidade de cidades circunvizinhas, tornando o fluxo constante e muito intenso, gerando uma população flutuante, nesse contexto, o número de mulheres é superior ao de homens, assim como, a população urbana maior que a rural, em 2000 a população urbana é 77.926 e a rural 17.161, em 2010 a urbana aumentou para 105.81, enquanto que a rural diminuiu para 12.236, caracterizando o efeito migratório.

**Tabela 02. Informações sobre o Município**

<b>População(1) (Localização / Faixa Etária)</b>	<b>Ano</b>	<b>0 a 3 anos</b>	<b>4 a 5 anos</b>	<b>6 a 14 anos</b>	<b>15 a 17 anos</b>	<b>18 a 24 anos</b>	<b>25 a 35 anos</b>	<b>Mais de 35 anos</b>	<b>Total</b>
Urbana	2000	6.582	3.289	14.648	5.718	12.648	13.297	20.723	76.905
	2007	6.182	3.544	17.567	5.228	14.212	19.336	31.011	97.080
	2010	7.212	3.426	17.785	6.033	13.896	21.223	36.236	105.811
Rural	2000	1.872	972	3.706	1.234	2.688	2.510	4.179	17.161
	2007	718	440	2.177	697	1.706	2.141	3.664	11.543
	2010	910	471	2.313	787	1.655	2.366	3.734	12.236
Total	2000	8.454	4.261	18.354	6.952	15.336	15.807	24.902	94.066
	2007	6.900	3.984	19.744	5.925	15.918	21.477	34.675	108.623
	2010	8.122	3.897	20.098	6.820	15.551	23.589	39.970	118.047
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)					
2.771,335	0,73	0,66		População de		População de 15 anos			
				10 a 15 anos		ou mais			
				6,80		11,60			

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

De acordo com a análise da Tabela 02 (acima), nota-se que na zona rural a taxa de natalidade teve redução significativa de 1.872 em 2000 a 718 em 2007, fato que não é notado na zona urbana. No âmbito geral, a população na zona urbana aumentou de 76.905 em 2000 para 105.811 em 2010, enquanto que a rural caiu de 17.161 para 12.236 no mesmo período.

**Tabela 03. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização**

Localização	Total	Estabelecimentos de Saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	13	07	0	0	1	1	4
Rural	07	07	0	0	0	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).

No tocante a saúde, temos uma infraestrutura composta de 07 postos de saúde na zona urbana e 07 postos de saúde na zona rural, 01 pronto socorro e 01 hospital, 04 ambulatorios, não há centros de saúde nem unidades mistas no município, conforme pode ser observado na tabela 03 acima.

#### *2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos:*

A cidade de Simões Filho contribuiu para o desenvolvimento socioeconômico da Bahia e do Brasil, tanto na área rural como na área industrial, na plantação de mandioca, milho, feijão, eucalipto, cana de açúcar, minério para produção de cimento e ferro. Na década de 70, Centro Industrial de Aratu – CIA – foi a mais importante intervenção pública no setor industrial integrando segmentos industriais diversos, desta forma, o contingente populacional foi fruto do forte fluxo imigratório para nosso município, motivando os poderes públicos a realizarem intervenções no sentido de oferecerem um conjunto de serviços demandado por essa nova população.

Aliado a chegada do CIA, foi projetado o Porto de Aratu, para receber mercadorias que se destinam a indústria e escoar boa parte da produção do Centro Industrial e do Polo Petroquímico de Camaçari. Por tudo isso, o Porto de Aratu vem desempenhando um importante papel no desenvolvimento econômico.

Além dessa forma de produção industrial, o município tem se destacado na área de serviços e comércio. Com isso, diversifica a mão de obra, que precisa ser constantemente qualificada para atender às novas demandas. Nesse sentido, o setor que mais emprega é o setor de serviços.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 3,02% trabalhavam no setor agropecuário, 0,56% na indústria extrativa, 16,30% na indústria de transformação, 11,04% no setor de construção, 1,69% nos setores de utilidade pública, 18,60% no comércio e 43,53% no setor de serviços .(PNUD, Ipea e FJP)

**Tabela 04. Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)**

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,430	0,545	0,675
Renda <i>per capita</i>	234,94	304,53	431,97
Proporção de pobres	49,32	41,66	21,82
Índice de Gini	0,52	0,57	0,50

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 31 mar 2015.

Neste contexto, é acompanhado por um (IDH) Índice de Desenvolvimento Humano, que vem crescendo se considerarmos os anos seguintes: 1991 era de 0,430%, 2000 de 0,545%, 2010 de 0,675%, demonstrando uma melhoria de vida dos seus municípios.

Com relação ao desemprego, os números mostram que existe uma diminuição na taxa de desocupação. Entre 2000-2010 a taxa de desocupado, ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada passou de 28,24% em 2000 para 17,60% em 2010.

Assim, a proporção da pobreza vem caindo gradativamente desde os anos de 1991-49,32%, 2000 - 41,66% e 2010 - 21,82%, contribuindo para melhoria das condições de vida da população.

Embora se considerarmos o índice GINI verificamos quem 1991, o percentual é de 0,52%, 2000 de 0,57% e 2010 de 0,50%, deste modo percebemos um crescimento inicial e depois uma oscilação, o índice fica menor do que inicial.

Observando hoje a realidade socioeconômica do município, detectamos que a falta de qualificação profissional e o nível educacional da população tem sido determinante no que diz respeito à ocupação dos postos de trabalho, com isso, as colocações nas empresas se limitam aos cargos de menor poder e ganhos financeiros.

**Tabela 05. Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010**

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,430	0,545	0,675
Educação	0,230	0,398	0,591
Longevidade	0,636	0,694	0,813
Renda	0,543	0,585	0,641

**Fonte:** Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 08 abr. 2015

Na tabela 05 acima, observa-se que a população tem aumentado sua longevidade. Dado o acesso ao conhecimento e à informação, revelado nos índices de educação e conseqüentemente, o aumento da renda familiar, garantindo melhor qualidade de

vida aos cidadãos.

#### *2.1.1.5 Aspectos Culturais:*

Simões Filho tem, em seu tecido sociocultural, manifestações baseadas numa rica diversidade, que é própria de um ambiente que sofreu influência de nossas principais matrizes civilizatórias, que se apresentam por meio da presença indígena, portuguesa e africana.

Nessa dimensão, destacamos o Aniversário da Cidade (07 de novembro), Festejos de São Miguel de Cotegipe - Padroeiro do Município (20 a 29 de setembro), Recepção ao Fogo Simbólico em comemoração a Independência da Bahia (01 de julho), Desfile alusivo ao 07 de setembro e *Arraiá* da Viúvas (25 a 29 de julho).

No variado calendário cultural, citamos algumas manifestações culturais a exemplo de: Festividades de Reis, Cavalgada, Novenário de Nossa Senhora da Luz em Pitanguinha, Apresentações de Bandas Fanfarras, Celebração Yahweh Shammah, Festa de São Gonçalo em Palmares, Festa dos Pescadores em Mapele, Parada Gay, Quadrilhas Juninas, Bumba meu boi, Rezas, Capoeira, Artesanato (utilização da piaçava e confecção de berimbaus), Grupos teatrais, dentre outras.

No que se refere à prática desportiva, o município dispõe de várias modalidades: futebol, vôlei, karatê, judô, futsal; atletismo, natação, handebol, skate e outros. A tradição de práticas esportivas tem colocado o município em lugar de destaque em várias modalidades esportivas em nível estadual, nacional e internacional, a exemplo do Antonio Carlos Assis Junior que conquistou de três medalhas de ouro, na modalidade atletismo, no XII Gran Prix Mercosur, na cidade de Montevidéu no Uruguai.

Ressaltamos também, que o município possui uma aptidão para as práticas esportivas, bem como, o seu destaque a nível estadual por sediar competições de variadas modalidades no ranque estadual e nacional, nas instituições do Ginásio de Esportes (espaço público), SESI – Serviço Social da Indústria e SEST/SENAT - Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte.

Podemos citar, ainda, o Centro Cultural José Inocêncio Rocha (biblioteca), Centro Cultural Itapi João Mendes de Cerqueira e Fundação Terra Mirim como espaços de fomento e difusão de cultura.

*2.1.1.6 Infraestrutura Material:*

O município, na última década, avançou gradualmente, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à população, conforme podemos verificar nos dados relacionados abaixo, revelando que o poder público tem pela frente, ainda, um grande desafio na busca de oferecer melhor infraestrutura para população como um todo.

Em relação à Energia Elétrica, o percentual da população em domicílios com energia elétrica em 1991 foi de 95,10%, em 2000 de 99,08% e em 2010 de 99,69%, percebe-se que houve um avanço da oferta desse serviço no município.

Na Mobilidade Urbana vislumbramos uma expansão do sistema de transporte coletivo com a disponibilização de veículos da empresa Viação Cidade do Salvador que realizava o percurso Simões Filho X Salvador. O transporte urbano teve um acentuado avanço com a criação da Cooperativa de Transporte Alternativo de Simões Filho – COOTASF, no fim da década de 90, quando foram liberados alvarás de funcionamento para automóveis utilitários (Kombi e Van) realizarem o transporte de pessoas entre bairros e distritos. O transporte público precisa, ainda, avançar em alguns aspectos, tais como: quantidade de veículos disponíveis, qualidade dos serviços prestados (urbano e intermunicipal), melhor acessibilidade aos espaços públicos, às sinalizações, ciclovias e estacionamentos.

O setor de habitação tem avançado bastante com implementação de políticas habitacionais através do programa “Minha Casa, Minha Vida”, vários conjuntos habitacionais estão sendo entregues em diversos bairros do município, aumentando assim, a demanda de serviços públicos. Além disso, o poder público municipal vem desenvolvendo ações que viabilizam a escritura de imóveis ocupados sem registro.

Segundo apontam os dados do PNUD, Ipea, FJP, a oferta de água encanada aumentou significativamente em domicílios, em 1991 era de 54,97%, quando em 2000 passa para 70,93%, culminando em 2010 com 95,41%, demonstrando um crescimento extraordinário neste setor.

Quanto ao serviço de coleta de lixo, a pesquisa apresenta dados referentes à população urbana, na ordem de: 40,14% em 1991, 74,98% em 2000 e 86,50% em 2010, o que revela um avanço importante na prestação desse serviço, refletindo na melhoria das condições de saúde da população.

## 2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

A construção do Plano Municipal da Educação – PME implicou em estudos e levantamentos de dados da educação do município, a partir de um planejamento, elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e o grupo colaborativo, composto por representantes dos vários segmentos da educação municipal, tornando esse processo de construção democrático e significativo.

O processo de levantamento da situação diagnóstica da realidade educacional do município foi feito com dados extraídos dos resultados do censo e de outras fontes oficiais, a fim de se obter uma base de conhecimento dessa realidade com um maior grau de fidelidade possível, para que com isso possamos definir diretrizes, metas e estratégias, estabelecendo prioridades e propondo ações que sejam capazes de solucionar e ou minimizar os problemas identificados no sistema municipal de ensino.

Os dados levantados para compor esta análise situacional da educação, foram convertidos em tabelas e gráficos com uma composição individual de texto, a fim de descrevê-los, constituindo assim um panorama geral da educação em nosso município.

Nesse contexto é possível perceber a condição em que nos encontramos, o que queremos e onde pretendemos chegar ao final de 2025, prazo de vigência do referido documento, a fim de pensar e definir objetivos, tendo como referencial a busca da qualidade da educação.

O município avança na medida em que se debruça sobre sua realidade educacional, com vistas a atingir diretrizes e metas, estabelecidas para construir um novo momento histórico. Levando em conta os s do isso para alcançar uma melhor qualidade da educação para nossos munícipes.

#### 2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior

Esta seção fundamenta as discussões discorridas no que tange os níveis, etapas e modalidades de ensino. Para tanto, é preciso focar na realidade educacional a partir de dados reais coletados na Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes. Nesse sentido pontuaremos indicadores mais críticos de cada meta em que o município precisará enfrentar para alcançar seus objetivos.

##### 2.2.1.1 Etapas da Educação Básica

Conforme fontes oficiais podemos apresentar os dados tanto quantitativos quanto qualitativos das etapas da educação básica no município, conforme segue:

- Educação Infantil - 0 a 3 anos, que frequenta a escola, é de 27,9% e a meta a ser alcançada é de 50%. O desafio do município para este público é de construir creches, no padrão MEC, para atender toda essa demanda.
- Ensino Fundamental de 9 anos – o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o fundamental concluído é de 41,7%, sendo que a meta a ser alcançada é de 95%.
- Ensino Médio – a taxa líquida de matrícula é de 33,1%, sendo que a meta a ser atingida é de 85%.

- O percentual de alunos que permanecem, pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares é de 9,7% e a meta é de 25%.
- Elevação do IDEB do município de 3.7 (2013) para 6,0 nos anos iniciais, e nos anos finais de 3.1 (2013) para 5.5, o 9º ano de 3.0 (2013) para 5.5.
- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural é de 7 anos, sendo que a meta é 12 anos.
- Educação de Jovens e Adultos na forma integrada a educação profissional a meta do município é de 5.2% e a meta a ser alcançada é de 25%.
- Taxa de escolarização líquida ajustada da Educação Superior da população de 18 a 24 anos é de 10,9% e a meta Brasil é de 33%.
- Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação, Simões Filho tem 31,3% e a meta a ser alcançada é de 50%.

É importante ressaltar, que todas as estruturas físicas das Unidades Escolares públicas municipais necessitam de reformas/adequações para a melhoria das condições de trabalho e de serviço oferecido à comunidade.

#### 2.2.1.2 Educação Infantil

O percurso histórico que constitui a educação infantil nos mostra que a mesma não era tratada com uma considerável importância, não havendo uma política para educação infantil instituída e tendo um papel bem assistencialista que durou por quase um século. Foi a partir da Constituição Federal/CF, 1988, que a creche foi definida como um direito da criança e um dever do Estado.

Na legislação educacional vigente, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional / LDB, Lei 9394/96, a educação infantil foi reconhecida e destacada, tornando-se significativa e fortalecida o seu caráter pedagógico e educativo. Neste sentido, podem-se destacar na seção II, do capítulo II (Da Educação Básica), os seguintes artigos:

Art.29 A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem com finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos

de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art.30 A educação infantil será oferecida em: I - creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade.

Art.31 Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Podemos observar hoje em dia que esta etapa vem adquirindo um grande espaço no mundo da educação. Hoje, sabemos que o aprendizado futuro de uma criança depende muito da Educação Infantil, pois a estimulação precoce das crianças contribui para o seu desenvolvimento. A Educação Infantil contribui significativamente para que a criança desenvolva suas capacidades cognitiva, motora, afetiva e de relacionamento social. A vivência das crianças com os educadores transforma-se em relação de aprendizado.

Com a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, o Ministério da Educação - MEC, com o objetivo de assessorar as escolas, elaborou referências para um ensino de qualidade da Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, destaca-se os chamados Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - RCNEI.

As crianças de 0 a 5 anos precisam ser assistidas pela educação pública municipal, em cumprimento da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e das outras providências, diz em seu Art. 29 que a Educação Infantil, é a primeira etapa da educação básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, Complementando a ação da família e da Comunidade.

---

**Tabela 06. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Simões Filho, por dependência administrativa e localização, período 2010**

---

**a 2014**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010							4.604
2011							4.390
2012							4.924
2013							4.746
2014							4.852

**Fontes:** MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 02 de maio de 2015.

A tabela mostra que o município não tem registro oficial de matrículas segundo localização, mas indica o quantitativo geral das matrículas da educação infantil, revelando um crescimento no último ano.

A população do município de Simões Filho, na faixa etária da Educação Infantil compreendida 0 – 3 anos atendida é de 27,9%, esta média está acima da média da Região Metropolitana, Estado, Região Nordeste e Brasil, porém temos um desafio a ser enfrentado até 2025 de atingir no mínimo 50% desta população. Para a população de 4 – 5 anos tem um percentual atendido de 90,1% média também acima das regiões acima citadas, dando-nos o desafio de atingirmos 100% até 2016. Dados estes obtidos através do SIMEC – MEC. Cabe salientar que está previsto no planejamento da secretaria a ampliação de turmas, principalmente nos bairros de Vida Nova, Santo Antônio do Rio das Pedras, Cova da Gia e Simões Filho I para a população de 4 a 5 anos.

**Tabela 7. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município Residente**

Nascidos Vivos – Bahia			
	Período		
	2012	2013	2014
Município Residente	1.445	1.664	1.137

**Fonte:** Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

---

Como revela a tabela 7, do levantamento feito junto a Secretaria de Saúde, dos nascidos vivos, houve uma queda no número da população de 4 e 5 anos. Há a necessidade do aumento da oferta de vagas nos polos onde houve uma migração por conta dos novos conjuntos habitacionais.

O município, no momento, não tem estimulado o acesso à Educação Infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Entretanto, o mesmo visa adequar a Educação Integral as exigências do MEC a partir deste plano.

O município entende, que os problemas encontrados na Educação Infantil tais como: professores sem habilitação específica na área, estruturas físicas das Unidades Escolares inadequadas aos padrões do MEC, merenda escolar em quantidade insuficiente e com um número pequeno de variedades de itens alimentícios, causa entraves no desenvolvimento e na qualidade da Educação Infantil. Vale salientar que o município não tem executado ações para superar ou até mesmo resolver estas dificuldades, o que acontecerá a partir dos levantamentos feitos por este documento.

As Escolas municipais da Educação Infantil têm recebido periodicamente, do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, exemplares de histórias infantis com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico dos professores no incentivo à leitura neste segmento.

Quanto ao número de crianças por professor o município atende ao recomendado de acordo com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil para a creche, que é de uma professora ou um professor para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos, uma professora ou um professor para cada 15 crianças de 3 anos e uma professora ou um professor para cada 20 crianças acima de 4 anos, e garantido, conforme edital de matrícula lançado todos os anos pelo município.

**Tabela 8. Taxa de escolarização<sup>2</sup> da Educação Infantil do município (2014)**

<b>Segmentos</b>	<b>População (A)</b>	<b>Matrícula (B)</b>	<b>Não matriculados</b>	<b>Taxa (C)%</b>
------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------	------------------

<b>Creche (0 a 3 anos)</b>	8.122	1.546	6.576	19,03%
<b>Pré-Escola (4 a 5 anos)</b>	3.897	3.306	591	84,83%
<b>Total (0 a 5 anos)</b>	10.638	4.852	5.786	45,61%

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula

**Tabela 9. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Simões Filho, por localização (2014)**

<b>Localização</b>	<b>População de 0 a 5 anos (A)</b>	<b>Matrícula (B)</b>	<b>Escolarização %</b>
<b>URBANO</b>			
<b>RURAL</b>			
<b>TOTAL</b>	10.638	4.852	45,61%

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Os dados mostram que o município tem atendido não tem alcançado um percentual significativo da população de 0 a 3 anos, precisando criar ações no sentido de que a mesma possa ser atendida de forma satisfatória, até o final da vigência desse documento.

Para a melhoria da qualidade para da educação infantil, o município necessita buscar a formação inicial e continuada dos profissionais dessa etapa da Educação. O município formou profissionais através do Programa UNEB 2000, como também oferece curso de nível superior através da Universidade Aberta do Brasil – UAB em parceria com Universidade do Estado da Bahia - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, Universidade Federal da Bahia - UFBA, e Plataforma Freire. Entende-se que há a necessidade de ampliar estas formações no sentido de se constituir um quadro mais amplo de profissionais, para atender as especificidades de cada etapa.

As especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares devem ser preservadas de maneira a garantir o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em Unidades Escolares que cumpram o estabelecido nos Parâmetros Nacionais de Qualidade, para que o planejamento anual seja elaborado obedecendo

os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil.

Em relação ao atendimento às populações do campo, das comunidades quilombolas e itinerantes na Educação Infantil, o município tem fomentado ações para inserção desta parcela da população. No que tange aos educandos com deficiência e transtornos, o mesmo oferece atendimento específico no Núcleo de Atenção Terapêutico Social Pedagógico - NATESP e nos Centros de Apoio Associação dos Deficientes de Simões Filho – ADESF e Ressurreição.

Muitos são os desafios das políticas sociais para a infância. Todas as questões relativas à situação política e econômica, relacionados a pobreza, doença, falta de saneamento básico, falta de moradia, violência, pode gerar problemas educacionais específicos tais como: déficit de atenção, inquietações, desestímulos e baixo desenvolvimento na aprendizagem do aluno. Na perspectiva de melhorias, o município busca possibilidades para enfrentar a questão através de uma parceria com a assistência social, a justiça, os direitos humanos, os movimentos culturais, e Conselho Tutelar.

Na perspectiva de melhoria na relação família/comunidade/escola, o município precisa fomentar ações onde haja discussões sobre os caminhos que deverá percorrer para alcançar objetivos satisfatórios. Para isto, várias atividades poderão ser desenvolvidas, tais como palestras, debates, oficinas, etc. nas instituições educativas.

#### 2.2.1.3 - Ensino fundamental

As escolas de ensino fundamental promovem relações com instituições e movimentos possibilitando ao alunado um contato direto com as expressões culturais locais dentro dos espaços escolares e fora deles, através de ações do Programa Mais Educação que oferece aos educandos várias oficinas esportivas, pedagógicas e culturais, visando uma ampliação de metodologias eficazes na construção do conhecimento. A secretaria de educação oportuniza o acesso dos alunos ao teatro, como também ao cinema. Com essas ações o município busca

assegurar a todas as crianças mais oportunidade de aprender através do convívio escolar e de uma educação de qualidade.

Com a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos e a adoção do PACTO pela Educação, a estruturação do Ensino Fundamental passou a ser organizado em ciclos de aprendizagem, não havendo retenção do aluno nos anos intermediários entre os ciclos, ou seja, só pode acontecer reprovação nos anos finais de cada ciclo (3° e 5° anos). Desta forma, pretende-se respeitar a progressão automática da aprendizagem, onde o aluno progressivamente vai ampliando suas habilidades e competências até alcançar o objetivo final de cada ciclo e tenha seu direito de aprendizagem assegurado. A fragilidade na execução do ciclo, no município, encontra-se no sistema de avaliação que necessita ser todo reestruturado para atender a nova organização do fundamental.

A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas o programa só teve início em algumas regiões a partir de 2005. No município de Simões Filho, teve início no ano de 2007 e se deu de forma gradual.

Conforme art. 23 da LDB nº 9.394/96, sugere-se que o Ensino Fundamental seja assim mencionado:

#### **Estruturação do Ensino Fundamental**

<b>Anos Iniciais</b>					<b>Anos Finais</b>			
1° ano	2° ano	3°ano	4°ano	5°ano	6° ano	7° ano	8° ano	9° ano

“Implantar o ensino fundamental de 9 anos, leva necessariamente a repensá-lo no seu conjunto. Assim, esta é uma oportunidade preciosa para uma nova práxis dos educadores, sendo primordial que ela aborde os saberes em seus tempos, bem como os métodos de trabalho[...]” p. 15, 3° Relatório da Ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos – maio\2006.

“Uma característica importante dos parâmetros é a *organização* da escolaridade em ciclos, predominante nas propostas mais atuais. Essa

tendência tem, como objetivo principal, superar a segmentação excessiva produzida pelo regime seriado e busca princípios de ordenação que possibilitem maior integração do conhecimento". ([www.cpt.com.br](http://www.cpt.com.br)).

A prática na educação deve vencer as segmentações que antes ocorriam, habilitando o nosso aluno da educação infantil a enfrentar os anos iniciais de forma mais segura levando-os adquirir um maior aproveitamento evitando a reprovação nos anos iniciais.

A distribuição das escolas no município é bastante abrangente no que tange o espaço geográfico ocupado, atendendo assim as diversas comunidades, inclusive as comunidades quilombolas, comunidades rurais e itinerantes, (ciganos, circos e parque de diversão, trabalhadores temporário, etc.). Salientamos que as estruturas dos prédios escolares necessitam de adequações conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Educação no intuito de possibilitar um melhor atendimento aos educandos, pois entendemos que este é um dos fatores que contribui para a evasão escolar. Com as melhorias estimula-se assim, a permanência do aluno em sua própria comunidade.

Para universalização do ensino fundamental da população de 6 a 14 anos tem se desenvolvido no município o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, oferecido pelo governo federal; o Pacto pela Alfabetização na Idade Certa inicialmente desenvolvido pelo governo estadual, que qualifica a aprendizagem do aluno evitando evasão e repetência, criando condições para a continuidade dos estudos.

**Tabela 10. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos				84,96	95,70	95,91

11 a 14 anos	16,23	5,92	4,65			
-----------------	-------	------	------	--	--	--

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <  
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 05 de maio de 2015.

**Tabela 11. Defasagem**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos no fundamental com 2 anos ou + de atraso				54,55	28,99	23,97
06 a 17 anos no básico com 2 anos ou + de atraso	61,73	39,57	30,38			

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <  
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 05 de maio de 2015.

Para fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência e de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, o município não possui ações específicas para este fim, entretanto, a partir deste documento desenvolveremos estratégias para o enfrentamento desta situação. No tocante ao processo de desenvolvimento e aprendizagem, estamos sempre atentos às demandas pedagógicas que levem em conta as características sociais, psicológicas e cognitivas dos indivíduos, buscando sempre respeitar as suas limitações próprias, sua faixa etária e condições psicossociais, uma vez que esses aspectos são fundamentais para um atendimento de qualidade da clientela em questão. As situações de abandono e violência detectadas nas escolas do município caracterizam também fatores que interferem negativamente no processo ensino aprendizagem.

Existe no município a oferta de atividades extracurriculares de incentivo às habilidades que estimulam os estudantes através do Programa Mais Educação – PME, porém em se tratando de certames e concursos nacionais propostos pelo Ministério da Educação - MEC a exemplo das olimpíadas de português e matemática, e mais cultura, não há ainda um estímulo significativo para a participação dos alunos nestas competições.

**Tabela 12. Taxas de Rendimento - Rede Estadual**

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	82.80		15.20		2.00	
	2009	100.00		0.00		0.00	
	2010	-		-		-	
2ª Série / 3º ano do EF	2008	66.70		30.80		2.50	
	2009	69.00		27.50		3.50	
	2010	69.00		29.80		1.20	
3ª Série / 4º ano do EF	2008	68.70		27.60		3.70	
	2009	66.70		31.60		1.70	
	2010	70.70		28.60		0.70	
4ª Série / 5º ano do EF	2008	72.90		25.50		1.60	
	2009	81.40		16.00		2.60	
	2010	77.40		22.60		0.00	
5ª Série / 6º ano do EF	2008	58.70		29.80		11.50	
	2009	53.10		35.20		11.70	
	2010	63.00		22.00		15.00	
6ª Série / 7º ano do EF	2008	58.30		32.40		9.30	
	2009	59.70		33.30		7.00	
	2010	68.50		19.00		12.50	
7ª Série / 8º ano do EF	2008	65.20		25.10		9.70	
	2009	74.60		17.60		7.80	
	2010	68.30		21.30		10.40	
8ª Série / 9º ano	2008	65.40		24.90		9.70	

do EF	2009	69.80		21.70		8.50	
	2010	76.60		12.00		11.40	

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 05 de maio de 2015.

O município também oferece atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, com aulas de educação física dentro da programação curricular, esporte na escola e o programa atleta na escola, embora todas essas ações não estão interligadas a um plano de desporto educacional.

**Tabela 13. Taxas de Rendimento - Rede Municipal**

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	60.10	61.40	31.30	30.20	8.60	8.40
	2009	66.20	50.00	25.30	45.50	8.50	4.50
	2010	69.80	69.70	24.40	22.00	5.80	8.30
2ª Série / 3º ano do EF	2008	70.60	65.10	24.90	28.30	4.50	6.60
	2009	69.20	55.60	24.50	33.30	6.30	11.10
	2010	72.90	61.50	22.00	33.40	5.10	5.10
3ª Série / 4º ano do EF	2008	72.40	71.50	22.10	21.20	5.50	7.30
	2009	74.80	33.30	18.70	60.00	6.50	6.70
	2010	75.30	74.70	19.00	20.00	5.70	5.30
4ª Série / 5º ano do EF	2008	81.60	81.90	13.50	13.90	4.90	4.20
	2009	81.30	100.00	13.60	0.00	5.10	0.00
	2010	85.60	78.20	10.20	18.40	4.20	3.40
5ª Série / 6º ano do EF	2008	55.10	58.40	29.10	31.80	15.80	9.80
	2009	55.00	100.00	35.30	0.00	9.70	0.00
	2010	58.90	66.00	30.00	23.70	11.10	10.30
6ª Série / 7º ano do EF	2008	56.40	72.00	30.30	20.20	13.30	7.80
	2009	65.80	100.00	22.60	0.00	11.60	0.00
	2010	67.30	72.10	26.20	18.10	6.50	9.80
7ª Série / 8º ano do EF	2008	68.00	68.70	22.60	24.20	9.40	7.10
	2009	69.80	0.00	21.00	0.00	9.20	0.00
	2010	74.70	79.90	18.60	12.70	6.70	7.40
8ª Série /	2008	75.50	74.80	12.70	17.10	11.80	8.10

9º ano do	2009	78.20	0.00	14.00	0.00	7.80	0.00
EF	2010	75.80	82.70	16.70	7.40	7.50	10.00

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/>> Acesso em: 06 de maio de 2015

Na construção da proposta curricular municipal, os documentos oficiais, *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental*, as *Diretrizes Nacionais da Educação Básica*, as *Diretrizes Nacionais do Ensino Fundamental de Nove Anos* e os *Direitos de Aprendizagens para o Ciclo de Alfabetização*, são consultados regularmente, garantindo o subsídio necessário para uma educação de qualidade

dentro dos padrões estabelecidos por estes dispositivos legais. Entretanto, faz-se necessária uma avaliação e reconstrução de um novo documento.

Garantindo a flexibilidade na organização do trabalho pedagógico, o calendário é construído com o sindicato dos professores, o conselho municipal de educação e a própria Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos exigidos por lei. O resultado desse processo é um calendário único, que se adequa em função das demandas locais a exemplo de: paralização da classe de professores, ausência de estudantes na escola por conta de algumas atividades culturais, greve de policiais, greve de rodoviários, etc. Na medida em que ocorrem esses fatos o calendário é reorganizado, para que o alunado não seja prejudicado.

Ainda não dispomos integralmente de novas tecnologias de informação e comunicação, que combinem a organização do tempo das atividades didáticas e pedagógicas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de Educação Especial, das escolas do campo, itinerante e quilombolas, embora reconheçamos a importância das mesmas para o processo.

O nosso município vem incentivando a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, através de diálogos e reuniões com abordagens pedagógicas e administrativas, embora culturalmente, a participação da família só se dá de forma satisfatória quando a pauta envolve assuntos relacionados aos benefícios do Governo Federal (Programa Bolsa Família - PBF). Nosso maior desafio é sensibilizar a família a cerca da importância efetiva do acompanhamento escolar dos seus filhos.

#### 2.2.1.4 Ensino Médio

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as

necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1996)<sup>3</sup>

Legalmente, compete ao governo municipal oferecer prioritariamente o ensino fundamental em seu território. No entanto, por ser o ente da administração pública com uma ação mais espacialmente circunscrita, pode atentar mais de perto para as aspirações dos munícipes e, assim, desenvolver esforços junto aos órgãos competentes de modo que sejam satisfeitas as necessidades da população.

Conforme a Emenda Constitucional nº 59/2009, a Federação precisa universalizar o atendimento da população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio em 85% nessa faixa etária (Lei nº 13.005/2014). A partir dessa premissa, torna-se evidente a necessidade de uma mais estreita articulação entre Município / Estado / União, considerando os obstáculos que os primeiros enfrentam na implantação de uma educação de qualidade para crianças e adolescentes.

Com a aprovação da obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade (Emenda Constitucional nº 59/2009), torna-se mais clamorosa a necessidade de adequar as propostas educacionais a uma realidade social dinâmica e extremamente mutável, na qual as necessidades dos sujeitos se tornam a cada dia mais prementes. Por outro lado, a universalização do ensino, deve implicar necessariamente, na melhoria da qualidade do ensino de modo a garantir ao jovem melhores condições de ingresso na vida adulta – seja como trabalhador, seja como estudante universitário. O município não pode, portanto se isentar – e se ausentar – desse embate, considerando que a educação se conforma como um processo contínuo de etapas inter-relacionadas e progressivas. Desse modo e conforme a Emenda 059/2009 “na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório” (BRASIL, 2009).

## **OFERTA DE VAGAS**

<sup>3</sup> Lei 9.394 de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acesso: 16/5/2015.

No município de Simões Filho existem atualmente 16 Instituições de Ensino que oferecem Ensino Médio (Tabela 1), sendo 10 da Rede Estadual, 01 Federal e 05 da Rede Privada.

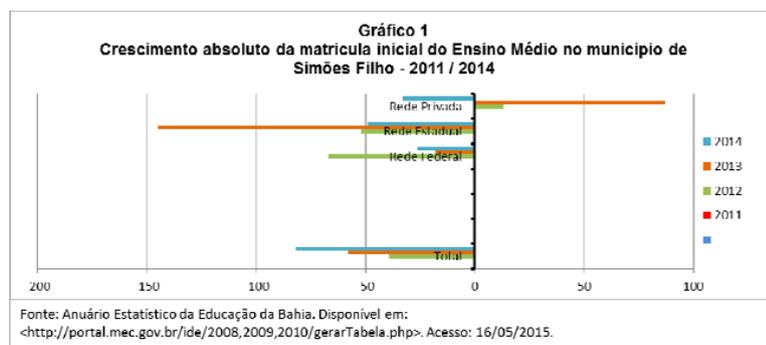
**Tabela 14. Oferta de Ensino Médio no município – 2015**

Unidade de Ensino	Estadual	Federal	Privada	Total
Regular	9	-	5	14
Profissionalizante	1	1	-	2

Fonte: Secretaria da Educação do Estado / Núcleo Regional de Educação – NRE 26; Prefeitura Municipal de Simões Filho / Secretaria Municipal da Educação. 2015.

A matrícula inicial nesse nível de ensino apresenta um crescimento negativo no período de 2012 a 2014, em relação a 2011 (Gráfico 1), tendo as maiores perdas se dado na rede estadual e federal, inferindo-se serem resultantes da greve dos professores do IFBA e dos professores do estado (que durou aproximadamente 120 dias em 2012), gerando evasão e conseqüente crescimento positivo da matrícula da rede privada em 2012 e 2013. Observa-se, no entanto que para além dessas ocorrências, parece existir uma tendência de negatização da matrícula que vem se mantendo constante apesar das ligeiras alterações no traçado.

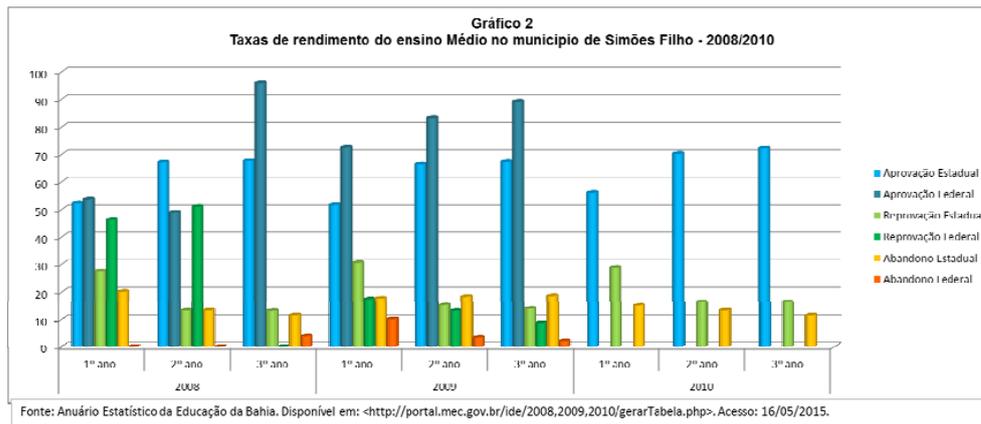
**Quadro 1.** Crescimento absoluto da matrícula inicial no ensino Médio no município de Simões Filho



MECANISMOS DE PROGRESSÃO DO ALUNO E FIDELIZAÇÃO À ESCOLA

O Gráfico 2, desenvolvido a partir da Tabela 16 apresenta um quadro do rendimento do ensino médio no município, referente às redes estadual e federal.

**Quadro 02.** Taxa de rendimento do ensino Médio no município de Simões Filho



Os índices de aprovação tendem a se manter estáveis, na rede estadual em torno de 70% e na rede federal situando-se na faixa dos 80%. A mesma tendência pode ser observada nas taxas de abandono e reprovação nas escolas estaduais, entre 10 e 20% e entre 10 e 30% respectivamente. Os índices de abandono do IFBA são acentuadamente baixos não chegando a 5%. Modo geral, as taxas de abandono e reprovação têm impactado diretamente o índice de distorção Idade-Série que ainda é alto no município.

Ações voltadas para estabilização desse quadro, com redução da reprovação, do abandono e consequentes efeitos na regularização do fluxo escolar, têm sido promovidas no âmbito do município, envolvendo o Governo Municipal e Estadual. Atualmente, são desenvolvidas, tanto na rede municipal, quanto na estadual, ações vinculadas aos programas de aceleração como o “Tempo de Aprender”, “Tempo Juvenil” e “Tempo Formativo”, cujos resultados, no entanto, não têm sido satisfatórios na redução do abandono e na distorção Idade-Série, por não conseguirem garantir a permanência na escola dos jovens da faixa etária de 15 a 17 anos, em sua maioria em situação de risco social, devido ao tráfico de drogas e à violência, fatores que influenciam o aumento do índice de abandono. Mesmo alguns programas da área de Assistência Social e de Saúde, como o Programa “PET”, não

têm conseguido reduzir o quadro de risco dos jovens visto que sua abrangência não é suficiente para promover uma ação mais efetiva e que reverta tal situação.

Uma ação integrada com a Secretaria Municipal de Assistência Social que surte efeito mais significativo é o controle da frequência escolar vinculado ao benefício do Programa Bolsa Família do Governo Federal. Neste caso, os alunos identificados, pela Instituição de Ensino, como infrequentes, ou não matriculados, perdem o benefício, obrigando as famílias a incentivarem a frequência dos filhos à escola.

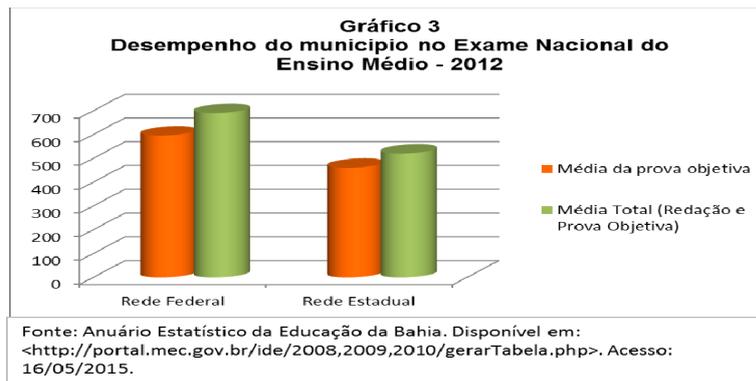
No caso de alunos transferidos de outros municípios, ou estados, por força de transferência de trabalho dos responsáveis em qualquer período do ano, busca-se garantir o rendimento do aluno tanto pelo aproveitamento do período anterior (comprovado pelo documento de transferência) quanto, em casos especiais, pela adequação do período perdido para que o aluno não tenha prejuízos maiores. Nos casos em que o aluno está sendo transferido de uma Unidade de Ensino Médio do município para outro estado, ou outro município, durante o ano em curso, se atesta seu rendimento até o momento da transferência, de modo a evitar a repetência por falta de notas.

Outro mecanismo para evitar o abandono da escola, nesse caso em situações onde concluintes do Ensino Fundamental do município não encontram vagas disponíveis em nenhuma das 10 Instituições de Ensino Estaduais que ofertam o Ensino Médio, o Governo Municipal solicita a essas instituições abertura de novas vagas, através do aumento da capacidade das turmas, nas escolas de maior procura, ou sugere parceria para abertura de anexos garantindo assim o atendimento a todos os interessados.

O incentivo e a facilitação do acesso ao ensino superior se dão através de ação conjunta do Governo Municipal e dos diretores das Escolas Estaduais. Regularmente, o município promove o Simulado do ENEM, aberto para todos os alunos matriculados e para pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio em escolas públicas. Observa-se, porém que as médias ainda estão baixas, o que dificulta o acesso do aluno da rede pública ao Ensino Superior através do ENEM. No entanto, como se vê no Gráfico 3, o desempenho do município se situava, em 2012,

abaixo de 700 pontos, tendo o IFBA obtido melhores escores que a rede estadual no município.

### Quadro 03. Desempenho do município no ENEM



Como forma de valorização do aluno e sua fidelização à escola, há três anos é realizada a Mostra de Talentos Estudantis, uma parceria entre as Instituições Estaduais de Ensino e a Prefeitura Municipal, valoriza de forma ampliada e coletiva os talentos juvenis. Deste evento, participam os alunos representantes das Escolas Estaduais que concorrem aos Projetos Estruturantes do Governo do Estado e alunos da Rede Municipal com apresentações nas mesmas modalidades. A prática desportiva também é estimulada de forma integrada ao currículo da escola Estadual e através das competições Estaduais anuais, como os Jogos Estudantis da Rede Pública –JERP.

Como nem todas as Unidades Escolares Estaduais e Municipais têm estrutura física adequada para a prática desportiva, por não possuírem quadra poliesportiva disponível, em alguns casos são utilizadas quadras municipais comunitárias para realização de algumas atividades, mas de forma muito precária.

O município dispõe de uma escola Estadual em Tempo Integral que busca realizar um trabalho diferenciado, para sanar o problema de defasagem do rendimento escolar do aluno, e outras instituições Estaduais e Municipais possuem o programa “Mais Educação” que também busca ampliar o tempo pedagógico do aluno e assim realizar ações que minimizem essa defasagem. Essas ações ainda não estão apresentando um resultado visível no rendimento global do município.

Iniciou-se em 2015 a implantação, nas escolas estaduais do Programa Ensino Médio Inovador, atingindo menos de 20% do total de Unidade de Ensino. Em 2013 foi implantado em algumas escolas o Ensino Médio em Ação, porém devido à inexistência de estudantes universitários para desenvolverem as atividades no município o projeto foi abandonado.

Ainda não foi possível implantarem no município programas e projetos de melhoria da qualidade do Ensino Médio como Plano de Ações Articuladas (PAR), o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), o Ensino Médio articulado à educação profissional, as feiras de ciências, os programas de transferência de renda, transporte escolar, alimentação escolar, dentre outros.

O município não conta com Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITec), nem com o Programa Nacional de Diversificação Curricular do Ensino Médio, que incentiva abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação teoria / prática. Também ainda não se tem desenvolvido ações de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência no ensino médio e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência e renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola. Ações desse tipo têm sido pontuais e restritas.

## 2.2.2 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Visando uma melhoria na qualidade da educação, o município vem firmando parcerias com instituições de ensino superior para ampliar a oferta de cursos de formação para os alunos da nossa cidade. No sentido de garantir uma maior abrangência da oferta de vagas, o município precisa consolidar as parcerias.

### 2.2.2.1 Ensino Superior

Através de pesquisa na Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, foi verificado que o município de Simões Filho teve pequena queda no Índice de Desenvolvimento Econômico, saindo do 5º lugar em 1998, ranking estadual, para figurar em 7º lugar em 2006. Entretanto, do 14º lugar em 1998 no Índice do Nível de Educação, o município caiu para 267º em 2006.

O município de Simões Filho oferece transporte universitário, conduzindo munícipes para as cidades circunvizinhas de Candeias, Camaçari, Lauro de Freitas e Salvador. São 27 ônibus, distribuídos nos três turnos, atendendo cerca de 1500 universitários.

Em nível público, na Educação Superior, o município conta com um Polo UAB, que oferta 6 (sies) cursos na modalidade semi presencial em parceria com a UNEB (Ciências da Computação, Geografia, Letras com Espanhol, Letras com Inglês, Matemática e Pedagogia) atendendo 163 alunos. Os alunos do POLO, além das atividades no ambiente virtual, participam de atividades presenciais semanais com apoio do tutor presencial e fazem avaliações presenciais. Já existem graduados egressos do Polo UAB – Simões Filho nos cursos de Matemática em parceria com a UFBA e Pedagogia, pela UFOP.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, *Campus* Simões Filho, oferece na modalidade presencial o curso Superior de Graduação em Licenciatura em Eletromecânica, atendendo atualmente 84 alunos, sendo que 20% são munícipes. O IFBA também oferece

A UNOPAR / EAD Instituições de Ensino Superior da Rede Privada, que atua no município, oferece os cursos de Administração, Serviço Social, Pedagogia, Letras, História, Geografia, Educação Física e Logística com 586 alunos matriculados, sendo que, destes, 60% são moradores de Simões Filho e os demais de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias e Madre de Deus.

Em pesquisa realizada no portal *inep.gov.br/enade* não existem dados do ENADE sobre as IES localizadas no município de Simões Filho. Além da oferta do transporte, o município não oferece, nenhuma outra ação que viabilize a inserção e/ou permanência de estudantes de baixa renda na Educação Superior, a exemplo de bolsas ou parcerias com IES, todas as IES atuantes no município são devidamente autorizadas e os cursos oferecidos credenciados.

POLO UAB – Lei 799/2009, que dispõe sobre a criação do Centro de Educação à Distância – CEAD, ato de criação e sustentabilidade financeira do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, Simões Filho/Bahia, sobre a oferta de

cursos na modalidade à distância e dá outras providências. O Polo UAB foi vistoriado pelo DED/CAPES e está em fase de regularização. Todas as pendências sinalizadas foram sanadas e a estrutura física, de pessoal e institucional atende às especificações/determinações da CAPES.

A UNOPAR foi recredenciada em 2006 pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), para atuar na Educação a Distância (EAD), conforme as Portarias MEC 555/06 e 556/06 , publicadas no Diário Oficial da União de 20/02/2006. Em parceria com a UNEB, o município firmou convênio com a REDE UNEB 2000 e cerca de 400 profissionais da educação do município foram graduados em Pedagogia, atendendo ao preconizado pela LDB.

PARFOR - Plano Nacional de Formação dos professores da Educação Básica – Plataforma Freire: Existem professores da rede municipal participando e estes são liberados nos horários em que devem estar nos encontros presenciais.

No POLO UAB, tendo em vista políticas de inclusão para a redução das desigualdades étnicas, já foram ofertados os seguintes cursos em parceria com a UFBA/SECAD – Extensão:

- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Étnico-racial
- Produção de material didático para a diversidade  
Em parceria com a UFBA/SECAD - Aperfeiçoamento
- Gênero e diversidade na Escola  
Em parceria com a UNEB/SECAD - Aperfeiçoamento
- Educação para as relações Étnico-raciais

No município não existem pesquisas específicas que apontem ou sinalizem relação entre a demanda do mundo do trabalho, os egressos do Ensino Médio e Cursos Profissionalizantes. Segundo informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, são consultados órgãos e institutos de pesquisa do Governo Federal e Estadual (SEI, CAJED, SETRE, MTR, IBGE).

A Prefeitura utiliza-se do Site oficial, da página oficial do Facebook, do mural interno, dos veículos de comunicação de Simões Filho e região para divulgar ofertas em cursos de formação inicial e prazos oferecidos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior.

## 2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

### 2.3.1 Educação Especial

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96, no capítulo III, art 4º, inciso III, diz que é dever dos Governos em todas as instâncias garantir o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

Inclusão escolar é acolher todas as crianças e adolescentes sem exceção no sistema de ensino, independente de classe social ou condições físicas e psicológicas. O termo é associado mais comumente à inclusão educacional de pessoas com deficiência física ou mental.

Recusar-se a ensinar crianças e jovens com necessidades especiais é crime, pois a educação inclusiva é direito de todos e dever do Estado ofertar este atendimento chamado de educação especial que é diferente de Escolarização especial, que atende os portadores de dificuldades em uma sala de aula ou escola separada, apenas formadas com crianças com necessidades educacionais também é ilegal.

O capítulo 5 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, trata somente de aspectos referentes à Educação especial entre os pontos específicos, o art. 58. § 1º afirma que, sempre que for necessário, haverá serviço de apoio especializado para atender as necessidades peculiares de cada aluno em uma classe regular com inclusão.

As escolas da rede municipal de ensino não estão preparadas para incluir aluno com alguns tipos de deficiências visuais, aluno com deficiência visual tem direito a livros didáticos em braile e todo material para facilitar sua alfabetização conforme consta no decreto 6571 de 17/09/2008, e o apoio financeiro e técnico para que o gestor faça funcionar perfeitamente no Atendimento Educacional Especializado( AEE). Para isto

é necessário que as escolas estejam sinalizadas em braile, com profissionais capacitados nas diversas áreas e deficiências.

A Política Nacional de Educação Especial e Educação Inclusiva MEC 2008, orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e aprendizagem desses alunos, bem com os serviços de qualidade nas escolas regulares de forma transversal em todos os níveis, etapas da modalidade educacional. Para tanto, deve-se assegurar a formação de professores para o atendimento educacional especializado.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação precisará criar a Coordenação de Inclusão com propósito de regulamentar através de legislação municipal o atendimento a educação especial, articulando convênios e parcerias entre as instituições do município e ONGs, para fortalecer as ações pedagógicas e administrativas a fim de garantir o atendimento a essa clientela matriculada na rede regular de ensino.

Segundo as indicações legais toda escola deve estar adequada àquela criança, jovem ou adulto que apresente alguma necessidade especial, tendo profissionais capacitados e qualificados e espaços adequados as determinadas deficiências respeitando os limites dos educandos a fim de desenvolver uma real integração social e educacional na comunidade em que vive.

O município conta com algumas escolas, como que já apresentam espaços físicos adequados ao acolhimento de portadores de deficiência física, porém ainda faltam profissionais capacitados para lidar com essas e outras deficiências de forma a garantir a inclusão efetiva do aluno no ensino regular.

**Tabela 15. Número de Alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.**

<b>Tipo de Deficiência</b>	<b>Total</b>
Baixa Visão	30
Cego	01
Deficiência Intelectual	55
Deficiência Física	34

Deficiência Auditiva	14
Deficiência Múltiplas	26
Altas habilidades/superdotação	02
Altíssimo Infantil	03
Síndrome de Asperger	01
Surdez	17
Transtorno desintegrativo da infância	16
<b>Total</b>	<b>199</b>

**Fonte:** educacenso.inep.gov.br/relatório/municipal

Frente às dificuldades encontradas no município com o objetivo de ampliar o atendimento e fortalecer as políticas de inclusão a secretaria municipal utiliza como metodologia de identificação das necessidades especiais em sala de aula quando não há a apresentação de relatório médico do aluno na efetivação da matrícula, a estratégia adotada de imediato é a percepção sensível a alguma limitação na aprendizagem e desenvolvimento, contudo, quando notada essa dificuldade os pais são orientados e encaminhados ao Núcleo de Atendimento Terapêutico Social Pedagógico - NATESP para análise e diagnóstico.

As duas escolas que atendiam exclusivamente a esse público foram transformadas em Centro de Apoio às Pessoas com Deficiências (ADESF e Ressurreição) que implicou na mudança de na metodologia pedagógica, passando a ofertar oficinas: dança, horta, matemática, letramento, alfabetização, artes, músicas, dentre outras.

Diante deste contexto, o município tem longo caminho a percorrer no sentido de enfrentar os desafios que se colocam para o implementação da política pública de inclusão, no que tange a adequação efetiva dos espaços escolares, formação específica dos profissionais, material didático para todas as deficiências, salas multifuncionais e ampliação do quadro de profissionais, na perspectiva da melhoria da qualidade do serviço ofertado.

### 2.3.2 Política de Alfabetização

A política de alfabetização no município de Simões Filho segue as diretrizes estabelecidas pelas Políticas Estaduais e Federais que preconiza a alfabetização e letramento de todas as crianças até 8 anos de idade (PNAIC). Através desta política utilizamos formações específicas para os professores que trabalham neste ciclo da aprendizagem assim como a escolha específica de materiais para a educação no campo e a produção de materiais para a educação quilombola, pois são as duas categorias mais presentes na população das comunidades agrícola e pesqueira. Porém, existe uma carência de materiais específicos para estas populações. Com a aquisição de material específico e cursos de formação para professores, possibilitaria uma ligação dos quilombolas, agricultores e pescadores com a própria produção e traria para interior destas comunidades, condições sócio culturais e uma maior abrangência nas relações humanas, validando a construção ou incorporação de políticas específicas.

Ampliar esta necessidade de procedimentos didáticos diversificados para a valorização da produção interna, com o objetivo de estabelecer vínculos e respeito para as comunidades quilombolas, do campo e pesqueiras, subsidiando a permanência dos sujeitos através da qualificação e aproximação com a sua realidade. É importante ressaltar que os sujeitos tem uma relação de acesso às escolas urbanas através do transporte escolar, e que, saindo da sua comunidade não conseguem a isenção da mesma no currículo da escola, fazendo com que estes alunos fiquem de certa forma excluídos do próprio contexto.

Diante das mudanças e das novas diretrizes curriculares, o município necessita realizar uma revisão urgente dos espaços e tempos escolares, bem como das propostas pedagógicas como o objetivo de aperfeiçoar a utilização dos jogos didáticos e literários e todo o material didático que está sendo encaminhado para as unidades de ensino que trabalham com este ciclo de aprendizagem. É importante sensibilizar a comunidade escola para refletir sobre a importância das avaliações externas para orientar o planejamento pedagógico das unidades de ensino e elaboração de políticas públicas para o município. Dentro desta ação no ano de 2012 foi realizado um projeto piloto em escolas que possuíam o IDEB mais baixo no

município com o objetivo de desenvolver habilidades e competências necessárias para alcançar resultados satisfatórios nas avaliações de desempenho.

Os resultados das avaliações externas apresentadas pelo município ( Provinha Brasil, ANA e Avalie Alfa) ainda não representam um avanço em níveis percentuais, mas consolidam uma estabilidade e uma tendência de avaliação das ações traçadas com essa finalidade. Dentro deste cenário os resultados apresentados servem para que cada unidade de ensino reflita sobre a sua própria realidade e compartilhem experiências exitosas dentro da rede municipal.

Dentre as ações pedagógicas implantadas em prol da integração da educação infantil e do Ciclo da Alfabetização identificamos a necessidade da aquisição do livro didático em alinhamento com a proposta do letramento para todo o segmento da educação infantil (3,4 e 5 anos), além da realização do encontro de formação com os professores para trabalhar com a nova proposta.

Apesar do município ainda não ter implantado um sistema de avaliação de desempenho municipal para o ciclo da Alfabetização, juntamente com as formações de professores, é aplicada avaliação diagnóstica identificando o nível de aprendizagem de cada turma pertencente ao ciclo de alfabetização. O acompanhamento do trabalho realizado por estes professores alfabetizadores garantindo que ao final do ciclo (3º ano), o aluno esteja efetivamente alfabetizado. Desta forma, consolida-se o direito de progressão automática da aprendizagem do aluno, pois pode-se acompanhar com equidade o desenvolvimento de cada um individualmente e ao final do ciclo todos deverão ter alcançado as competências e habilidades necessárias.

É importante subsidiar nesta pratica o amparo legal na LDB – Lei de Diretrizes Bases, pelo Art. 28, que propõe medidas de adequação da escola à vida do campo. Vale ressaltar que, o fortalecimento das Habilidades adquiridas de poder ler e escrever desses sujeitos, com isso, propõe a permanência e o empoderamento das mesmas, com o desejo de minimizar tanto o êxodo rural como o número de não alfabetizados do município. Outro ponto que podemos ressaltar é o número de marisqueiras e que constitui ainda uma comunidade de mulheres que perpetua a não escolarização, o abandono e a taxa de não alfabetizadas, este mesmo contexto é verificado também nos números de pescadores existente na localidade.

O município segue a política de formação inicial e continuada do Governo do estado e do governo Federal como: PAFOR, PNAIC E PACTO-BAHIA, sendo necessário que essas ações sejam transformadas em políticas de Estado, para que independente da parceria existente hoje, essas ações continuem acontecendo no município durante os próximos anos e que continue sendo garantido o direito de aprendizagem de todas as crianças serem alfabetizadas até os 8 anos de idade. Além de ser incluída no projeto pedagógico do município, a utilização de tecnologias educacionais que assegurem diversidade de métodos e de propostas pedagógicas para a alfabetização.

### 2.3.3 Educação em Tempo Integral

A Educação Integral tem sido um ideal presente na legislação educacional brasileira. As bases de uma concepção de educação escolar que alcançasse áreas mais amplas da cultura, da socialização primária, da preparação para o trabalho e para a cidadania estavam presentes desde os primórdios do percurso de Anísio Teixeira, como pensador e político. Essa concepção foi sendo desenvolvida e aperfeiçoada por toda a sua obra e envolveu diversos elementos, entre eles: sua permanente defesa do aumento da jornada escolar discente nos diferentes níveis de ensino.

No Brasil do Século XXI, surgiram inúmeros programas educacionais de governos estaduais e municipais que incorporam o conceito de educação integral. Em 2007, por meio da Portaria interministerial nº17, envolvendo os ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do Esporte, foi lançado o programa *Mais Educação*, cujo objetivo é orientar recursos para “fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades socioeducativas no contra turno escolar” (BRASIL, 2007). Nesse momento em que ressurgem, nas políticas educacionais, a ideia e o conceito de educação integral, é mister revisitar a obra do educador Anísio Teixeira. A forma como o autor concebeu a educação integral e a escola de tempo integral é fonte imprescindível para uma abordagem do tema que se mantenha orientada pelo sentido de democratização da realidade educacional brasileira.

Nesse sentido, os sistemas municipais de educação darão uma contribuição substancial para que o aumento da permanência dos educandos nas escolas represente, significativamente, a qualidade da aprendizagem, tanto do ponto de vista do conteúdo como da formação humana. Isto remete não somente qualificar os espaços educativos já existentes nas redes de ensino, mas também, à mudança de perspectiva do currículo e à forma de acesso à educação desses jovens na escola com articulação de políticas públicas que permitam o direito ao lazer, ao esporte, às artes e à profissionalização, significa dizer, mais cultura, mais trabalho e mais educação. Todos articulados a partir da ampliação da jornada escolar em tempo integral.

Assim, um conjunto de conceitos surge por trás da ampliação do tempo pedagógico da educação, tais quais: ampliação de jornada escolar e educação básica em tempo integral. É bom lembrar que, ampliar a jornada escolar, embora esteja associado à ampliação do tempo de permanência de alunos na escola, pressupõe uma concepção de educação pública que reverbera numa perspectiva de educação integral, que apresenta, para sua execução, outras dimensões da educação ainda não contempladas na escolarização das crianças, adolescentes e jovens.

Para fortalecer a política pública de jornada ampliada, a escola adquire um novo vigor, nas atividades, tradicionalmente consideradas extracurriculares. Estas passam a ser incorporadas ao currículo das escolas, requerendo aos municípios que assegurem ações com equipes interdisciplinares que contemplem as múltiplas dimensões da formação humana: o lazer, o esporte, as diversas linguagens artísticas, a profissionalização, em diálogo com os conteúdos já trabalhados nos currículos escolares existentes nas escolas.

Por conseguinte, garantir educação integral requer mais que, simplesmente, a ampliação da jornada escolar diária, posto que exija dos sistemas de ensino e de seus profissionais, da sociedade em geral não só um compromisso para que a educação seja de tempo integral, mas também, almeja um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para a sua implantação.

A Educação Integral exige mais do que compromisso: impõe principalmente um projeto político pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e sua implantação.

**Tabela 16. Dados do Programa Mais Educação no Município de Simões Filho**

ANO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE ALUNOS
2010	20	2.160
2011	24	3.148
2012	31	3.816
2013	47	5.583
2014	56	6.685

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Se, articulando com a possibilidade de implantação da Educação Integral, o município, conforme tabela acima, aderiu ao Programa Mais Educação do Governo Federal, com o intuito de ter organização da gestão municipal a fim de que, de forma progressiva, esta educação seja implantada e implementada em todas as escolas públicas municipais. Sobre a ampliação da jornada escolar para toda a educação básica, é importante que o município pense e realize esforços necessários para atender 50% (cinquenta por cento) das escolas e 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na Educação Integral até 2.025, tais como:

- Ampliação e adequação da infraestrutura escolar;
- Mão de obra qualificada e suficiente para atender as necessidades de cada unidade escolar (merendeiras, auxiliares de disciplina e de serviços gerais), profissionais interdisciplinares;
- Mobiliário adequado e suficiente;
- Adequação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Interno, da Proposta Curricular e da Matriz Curricular à Educação Integral;
- Sistema de Avaliação e Diário de Classe adequado à Educação Integral;
- Formação de parceria com outros setores públicos e privados;

- Fornecer e oferecer merenda escolar com diversidade de gênero e em quantidade suficiente para atender à demanda da Educação Integral, respeitando as comunidades quilombolas, itinerantes e população do campo;
- Oferecer aos professores da rede pública municipal, formação para que atuem na Educação Integral;
- Transformar a Educação Integral em Política Pública Municipal.

Para conseguir implantar e implementar a Educação Integral no Sistema Público Educacional do município de forma gradual, é necessário usar de alguns critérios para que não haja um acúmulo de ações impossíveis que venham atrapalhar, no futuro, o processo de transição. Tais critérios precisam ser bem elaborados para que dê condições de cumprimento. Podem-se escolher as Unidades Escolares da seguinte forma:

- As primeiras escolas cadastradas no Programa Mais Educação;
- As escolas que, em seu Projeto Político Pedagógico adequaram a Educação Integral;
- Escolas com infraestrutura que facilitem a adequação e ampliação dos espaços;
- Escolas que desenvolvem bem o Plano de Ação do Programa Mais Educação com regularidade e cuidado;
- Escolas cujas gestões abraçaram o Programa Mais Educação e utilizaram a verba de forma criteriosa e responsável.

Por sua vez, diante da população do campo, comunidades itinerantes e quilombolas existentes, o município deve manter o compromisso de oferecer Educação Integral às mesmas, respeitando as suas peculiaridades e especificidades.

O município deve assegurar a Educação Integral em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos, tendo como apoio o NATESP – Núcleo de Atenção Terapêutico Social Pedagógico e dos Centros de Apoio Ressurreição e Associação de Deficientes de Simões Filho – ADESF, que deverão ter suas equipes ampliadas e com formação específica para atender a esta

demanda, em cumprimento ao artigo 208 da Constituição Federal, definido pelo Decreto nº 67.611/201, e segundo a LDB (Lei nº 9.394/1996), onde afirma que a Educação Especial deve ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado, garantindo a participação destes alunos à vida social.

Para tal, todas as secretarias municipais precisam entender a necessidade de articulação entre si, a fim de que a intersectorialidade aconteça com a finalidade de que cada uma conquiste o objetivo desejado de forma conjunta. Ao unir políticas de educação com outras políticas, a exemplo da saúde, do esporte e da cultura que atendam às demandas formativas dos educandos matriculados na jornada ampliada, atingimos um contexto amplo da sociedade como um todo diminuindo assim a evasão escolar, frear o aumento da violência, podendo erradicar o trabalho infantil e retirar das drogas possíveis indivíduos com potencial a envolver-se com as mesmas. Assim, junto com a secretaria de saúde, podemos desenvolver um bom programa de promoção e prevenção à saúde com o Programa de Saúde na Escola – PSE, tendo o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES; desenvolver e promover atividades esportivas em todos os bairros e distritos da cidade, e entre eles, em parceria com a Secretaria de Desporto, dando assim, visibilidade ao projeto esportivo do município; com a Secretaria de Cultura fazer de cada escola um ponto de cultura; com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura a escola colaborar, através da agenda 21 escolar, no intuito de sensibilização para melhoria e fortalecimento para a preservação dos espaços públicos e criação de um parque ecológico recreativo, dando aos moradores outras opções de lazer.

O município no momento, através do Programa Mais Educação, oferece atividades de acompanhamento pedagógico, multidisciplinar, cultural, esportivo, tecnológico de forma que o tempo de permanência dos alunos de Educação Básica seja igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, o que não é suficiente. São necessárias ações mais direcionadas e efetivas, de forma curricular organizada para que alcance o objetivo de elevar o IDEB do município e garanta a cada criança e adolescente o seu direito à aprendizagem de qualidade e contínua.

A Educação Integral não é algo simples a ser construída. Devemos lembrar que toda a sociedade tem papel importante neste processo, pois, o indivíduo tem múltiplas inteligências a serem exploradas. Quando envolvemos todos os setores da sociedade como: o padeiro, pedreiro, dentista, engenheiro, comerciante, comerciário, motoristas e etc., no processo, tecemos uma rede de saberes que contribuirá para o desenvolvimento e proteção da criança e adolescente, pois todos se tornam responsáveis, dando a estes condições de se desenvolverem de forma plena e segura. Quando a escola conversa com o mercadinho, que conversa com o posto de saúde, com o clube social, a escolinha de futebol e capoeira, assim por diante, constrói-se um bairro escola funcionando como uma rede de proteção tão eficaz que há muito tempo vem sendo desejada e discutida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar do município.

A proteção à criança e ao adolescente necessita ser prioridade no nosso município, considerado um dos mais violentos do país. Todos os Conselhos, Secretarias, Entidades Governamentais e Não Governamentais, junto com a Educação precisam unir forças para que a Educação Integral e Integrada seja política pública de estado e que efetivamente funcione para o seu fim: Dar uma educação de qualidade visualizando um futuro de esperança para cada filho desta terra. A Educação Integral pressupõe que a cidade, como um todo, é uma grande sala de aula.

#### 2.3.4 Qualidade da Educação Básica

A educação, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 208, é um direito de todos e todas e deve ser oferecida de maneira a promover a emancipação dos/as cidadãos. Vinculada a um projeto de sociedade pautado na transformação da realidade social, com a garantia da gratuidade e também de seu caráter público, laico e democrático; de maneira a atingir sua universalização, bem como a ampliação da jornada escolar. Com o objetivo de garantir a permanência e o sucesso das crianças, adolescentes, jovens e adultos, abarcando todas as etapas e modalidades da educação. Uma educação concebida a partir desses parâmetros, irá propiciar um ensino de qualidade para todos e todas. Entendendo qualidade não somente como um valor atribuído por meio de comparações que avaliam o “produto

final”, mas, acima de tudo, embasado no projeto social que visa a superação das desigualdades, o reconhecimento e o respeito à diversidade.

A análise feita no município, verifica-se uma tendência a cultura da reprovação acontecer em larga escala no terceiro e no quinto ano ao final dos ciclos de aprendizagem. Evidenciando que ainda não foi consolidado a concepção de progressão automática, ou seja que o aluno tem direito de progredir com sua aprendizagem, sem contudo deixar de trabalhar as competências e habilidades necessárias a cada ano de ensino. Nas séries finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) também se evidencia uma maior reprovação, identificando inclusive as disciplinas críticas: português e matemática.

A única ação desenvolvida pelo município para a melhoria do desempenho dos estudantes é o PACTO que se destina as séries iniciais do ensino fundamental. O município faz uso das diretrizes pedagógicas e dos parâmetros curriculares, porém as unidades escolares não possuem coordenadores pedagógicos para acompanhar a utilização deste material pelos professores.

Percebe-se também a necessidade de algumas competências docentes para atuar de forma coerente nas dificuldades apresentadas pelos educandos, no que diz respeito a aprendizagens de conceitos que denotam dificuldades.

O município faz uso das diretrizes pedagógicas para a educação básica dos Parâmetros Curriculares, respeitando os direitos e objetivos da aprendizagem que visa o desenvolvimento dos estudantes, de acordo com cada ciclo de aprendizagem do ensino fundamental.

O município precisa desenvolver políticas de combate a violência na escola, através de ações voltadas para capacitação dos educadores com objetivo voltado a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar provido de segurança para a comunidade. O incentivo a leitura como ação de combate a violência, precisa ser desenvolvido de forma contínua, para que dessa forma se consiga atingir metas significativas de permanência do aluno nas unidades escolares com qualidade. O

município conta com o Plano Nacional do Livro como incentivo a leitura, porém não desenvolve ações de capacitação para bibliotecários e agentes da comunidade que possam atuar como mediadores da leitura.

Para atender os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, o município assegura transporte escolar gratuito. No entanto, há precariedade na qualidade dos veículos e não atendem as especificações do MEC e alguns não possuem acessibilidade.

Para a administração dos recursos oriundos do FNDE, o município oferece apoio técnico a gestão escolar, porém não há transferência direta dos recursos municipais para as unidades escolares.

O município ainda não assegura a todas as escolas de educação básica, serviços como: saneamento básico, acessibilidade para pessoas com deficiência, acesso a bibliotecas, aos espaços para práticas de esportes, aos bens culturais, a arte, aos equipamentos e laboratórios de ciência.

O nível de desempenho dos estudantes da educação básica do município é medido pelo resultado da Prova Brasil. Conforme dados registrados pelo INEP, a meta projetada em 2013 para o município foi de 3,9, porém a o índice alcançado foi de 3,8, ficando assim abaixo da média esperada. Sendo assim não houve um crescimento expressivo na taxa de aprovação. Apesar das ações planejadas no município com base no resultados do IDEB, algumas escolas ainda não conseguiram atingir a meta projetada. O município tem um longo caminho a percorrer no que tange ao planejamento de ações voltadas para a melhoria do ensino da Educação Básica, como: instituição de fóruns para discussão da educação do município, adequação dos espaços escolares visando a educação de tempo integral, capacitação e melhoria salarial dos funcionários, ampliação dos recursos humanos e professores qualificados para a educação em tempo integral.

O IDEB se constitui no indicador de maior evidência no momento, uma vez que combina resultados de testes padronizados e informações sobre o rendimento escolar. As unidades escolares, através de seus gestores, com a Secretaria Municipal de Educação buscam monitorar e acompanhar os resultados do IDEB, através da coleta de dados, divulgação e comparação dos resultados nas reuniões

de gestores para se ter uma ideia confiável a fim de promover a aprendizagem dos alunos no nível necessário.

Para isto, se faz necessário a adesão e fortalecimento dos programas e projetos existentes: PNAIC, Mais Educação, MPT na Escola, Correção de Fluxo e efetivação das ações do PDE Escola .

Contudo há a necessidade de um acompanhamento mais intensivo que proporcione uma melhoria efetiva a fim de elevar o índice de aproveitamento nas séries iniciais para atender as exigências legais para que o aluno conclua o ensino fundamental no período preestabelecido.

Para tanto se faz necessário que as parcerias que se mantém com as instituições estadual e federal no que se refere a apoio de capacitação dos profissionais, esta não só aconteçam, mas principalmente seja acompanhada após o seu processo com avaliações constantes objetivando a revisão ou continuidade das atividades aplicadas.

No entanto, é preciso que nas unidades escolares tenham um profissional de extrema importância que é o coordenador pedagógico, estes juntamente com um a equipe técnica pedagógica proporciona resultados mais positivos e satisfatórios.

Essas ações estão vinculadas ao Plano de Ações Articuladas (PAR) que é formalizado no município, porém muita dessas ações não foram executadas, principalmente no que se refere ao acompanhamento sistemático dos indicadores de qualidade da Educação Básica ou seja, os índices são divulgados bianualmente mas não são acompanhados sistematicamente pelos órgãos responsáveis.

Logo o município precisa implementar as ações que visam a organização curricular que contribua para a melhoria da aprendizagem dos estudantes como o acompanhamento individualizado dos alunos, o que resulta na eficiência de um processo contínuo de auto avaliação das unidades escolares.

Neste contexto, são feitas parcerias em regime de colaboração com os programas nacionais para modernizar as unidades escolares, que na sua maioria possui laboratório de informática, contudo não é assegurada a diversidade de métodos e proposta pedagógica, com softwares, livros e recursos educacionais abertos, ou

seja, o município necessita de tecnologias educacionais e inovações das práticas pedagógicas para a universalização do acesso a rede mundial de computadores com programas didáticos e educativos para uso em sala de aula.

Dessa forma, o município vem passando por um momento de transição de reestruturação da rede no que se refere aos espaços físicos , humanos e pedagógico, perpassando pela formação continua dos docentes e apoio administrativo adequando e revisando O Plano de carreira e Remuneração dos servidores do Magistério público do município.

Mesmo tendo sido algumas unidades escolares contempladas pelo FNDE (Proinfo) com os equipamentos do laboratório de informática e livros na escola . Muitas escolas não possuem espaços físicos adequados para atender a demanda de alunos em, sua real necessidade. Também alguma dessas escolas já com laboratório já funcionando há mais de dois anos, muitos gestores se queixam da falta de suporte técnico de manutenção. Observa-se também que alguns professores do quadro efetivo possuem resistência em se capacitar para utilização dos recursos tecnológicos existentes nas escolas, em sua maioria no ensino fundamental. Portanto, o município deve assegurar a todos da Educação Básica o direito ao uso das tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógica de um sistema de ensino. Apesar do esforço dos entes federados em equipar as escolas com computadores e internet em banda larga de alta velocidade, o atendimento é insuficiente para universalizar o acesso a rede mundial de computadores nas escolas da rede pública de educação básica.

Sendo assim, o município precisa assegurar infraestrutura, adequação e aquisição de mais equipamentos que contemplem a diversidade de métodos e propostas pedagógicas com softwares, livros e recursos educacionais abertos em ambiente educacionais propício para a inovação dessas práticas ao sistema de ensino, incluindo o acesso à todas as escolas às redes digitais de computadores e internet. É necessário também, um maior investimento e parcerias entre governos para capacitação e formação do pessoal técnico da Secretaria de Educação.

**Tabela 17. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013**

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Rede Estadual	2.7	2.8	3.7	4.1	5.9	5.0	2.5	2.4	2.5	2.9	3.0	4.7
Rede Municipal	2.8	3.2	3.3	3.8	3.7	5.0	2.6	2.8	2.6	-	3.1	4.6

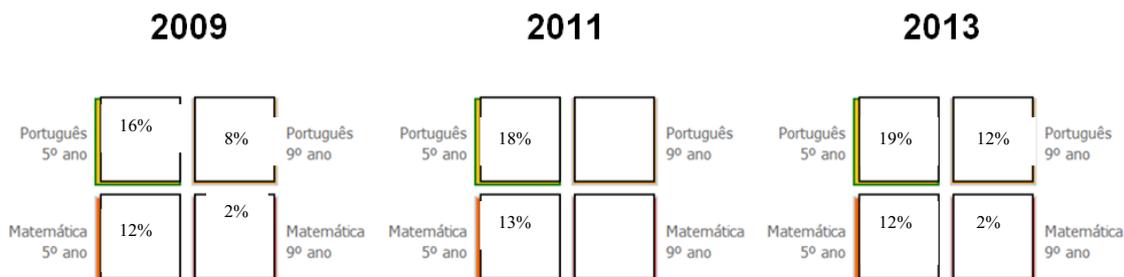
Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela.php>>. Acesso em: 06 de maio de 2015.

**Figura 4- Avaliações Externas**



Fonte: INEP. Disponível em: <<http://provabrasil.inep.gov.br/>> Acesso em: 14 maio de 2015

**Figura 5: Quadro de Proficiência**



Fonte: Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/proficiencia>>. Acesso em: 14 de maio de 2015.

### 2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Constituição Federal de 1988 – estabelece que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família..." e ainda, ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive sua oferta garantida para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O Parecer 05/97 do Conselho Nacional de Educação - aborda a questão da denominação "Educação de Jovens e Adultos" e "Ensino Supletivo", define os limites de idade fixados para que jovens e adultos se submetam a exames supletivos, define as competências dos sistemas de ensino e explicita as possibilidades de certificação.

Segundo pesquisas do Inep sobre o censo escolar informa que desde 2011, o Brasil tem uma população de 56,2 milhões de pessoas com mais de 18 anos que não frequentam a escola e não tem o ensino fundamental concluído. Esse contingente é uma clientela potencial a ser atendida pela EJA. Portanto mesmo que um dia a Educação Básica incluía todas as crianças e adolescentes do Brasil, ainda temos um déficit grande a ser cumprido. Um em cada quatro adultos brasileiros não concluiu o ensino fundamental.

A matrícula vem diminuindo gradativamente e algumas hipóteses são debatidas a exemplo o excesso de trabalho, problemas familiares, escolas em locais de risco social; maior valorização ao trabalho que não exige formação. O currículo que existe com as disciplinas "escolares" tem distanciado os alunos por trazerem saberes de dentro da escola descontextualizado dos saberes do cotidiano. Infelizmente essa última tem sido a motivação maior nos debates sobre a questão. Um aluno que não encontra na escola o ensino que o faça sentido em sua realidade, é um aluno desmotivado e propenso a desistir.

**Tabela 18. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Simões Filho, por dependência administrativa e localização (2011/2014)**

Anos	Municipal	Estadual	Total
	Urbana Rural	Urbana Rural	Urbana e Rural
2011	2.809	149	2.958

2012	2.816	318	3.134
2013	2.507	290	2.797
2014	2.381	230	2.611

**Fonte:** educacenso.inep.gov.br, acesso em 14 de maio de 2015.

No que se refere a busca ativa de jovens fora da escola, o município não dispõe de mecanismos de acompanhamento e monitoramento dessa demanda, o trabalho realizado pelas áreas de assistência ocorre de maneira descentralizadas. Através do Programa TOPA a Secretaria Municipal de Educação, busca identificar e mobilizar as demandas da Educação de Jovens e Adultos, tanto para alfabetizar, como garantir a continuidade dos estudos, apesar das Unidades Escolares no município, não oferecerem cursos de Jovens e Adultos, devido a demanda ser menor que a oferta de vaga. Com tudo se faz necessário assegurar o atendimento a todos aqueles que estão privados de liberdade e não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade certa, conforme o artigo 208 da constituição federal de 1988, como também garantir o direito a educação para jovens e adultos. Para isto é necessário que o município concentre toda a atenção no seu desenvolvimento, oferecendo capacitação adequada que garanta a sua reinserção social.

**Tabela 19. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	10,47	3,56	2,74	75,56	84,22	83,31
18 a 24 anos	10,07	4,47	2,55	26,52	41,59	27,78

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 14 de maio de 2015

É bem provável que a explicação para a queda nas matrículas da EJA tenha lugar nesta e em outras motivações. Essa queda no município no ano de 2014 foi tão acentuada, que se fez necessário uma reestruturação na rede e em algumas

escolas, não era mais interessante abrir turmas para 2015 devido ao alto índice de evasão. Depoimento de gestores e professores que trabalham com turmas do EJA, revelam que no município, algumas turmas finalizaram o ano letivo com percentual muito aquém da matrícula inicial e outras tiveram que juntar e até fecharem por não ter mais alunos no final do 4ª bimestre.

Mesmo com a evasão, convém falar de um instituto que foi replanejado em 2006 num prédio federal que funcionava o CEFET e estava desativado há alguns anos.

Em 2006 com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do governo federal, através de políticas pública definidas para a expansão da educação profissional no país focada na necessidade de desenvolvimento socioeconômico e cuja a concretização somente seria possível pela profissionalização em massa, foi que o município de Simões Filho tomou impulso diante de sua inclusão no rol das unidades do plano de expansão predefinidas para o estado da Bahia, juntamente com novas unidades de Camaçari, Santo Amaro e Porto Seguro.

Com a transformação do CEFET-BA, em 2008, em Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Bahia (IFBA), a Unidade de Campus, através da lei nº 11.892/2008 ganhou autonomia administrativa e financeira. Desde então o campus encontra-se em fase de transformação com a proposta de ofertar cursos de nível superior e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Ao herdar as instalações do antigo CEFET, o Campus de Simões Filho vem se destacando dos demais pela grande disponibilidade de espaço físico, o que lhe confere um potencial de crescimento, limitado apenas pela disponibilidade de recursos financeiros e humanos. Portanto, como ponto forte, pode-se destacar esta potencialidade de expansão da instituição, condicionada a um tratamento diferenciado por parte do MEC com objetivo do aproveitamento das potencialidades locais.

O atendimento da EJA corresponde ao noturno. Quanto à promoção da busca ativa, através de chamadas públicas regulares ocorrem esporadicamente, em regime de colaboração entre os federados e em parceria com organizações da sociedade civil. No que se refere à ações de capacitação de recursos para EJA são subsidiadas por programas federais que disponibilizam financiamentos à demanda.

Com o propósito de diluir problemas ao atendimento do estudante da EJA todo o município cumpre com o plano de ação de EJA, todos os programas suplementares de alimentação, saúde e transporte. Porém o atendimento oftalmológico não é assegurado. Por um lado, no município, os mecanismos e incentivos que integram os segmentos empregadores, público e privados, e os sistemas de ensino, não correspondem à promoção da compatibilização da jornada de trabalho dos empregados. Com precariedade nas condições de uso dos veículos utilizados para o atendimento do aluno, professor e funcionários.

A alimentação na EJA corresponde à mesma servida aos alunos do diurno, com tudo na requisição de matérias (RM) é discriminada a qualidade referente a cada etapa da educação básica. Atualmente, implantou-se o programa de regularização do fluxo. O projeto é uma iniciativa da Fundação Volkswagen com coordenação técnica do Cenpec no intuito de trabalhar com alunos que apresentam defasagem idade-ano escolar. Assim, tem como proposta reintegrar crianças e jovens que estão fora da idade escolar adequada, ao ciclo regular do Ensino Fundamental. As estratégias utilizadas pela SME para oferecer orientação pedagógica e material apropriado, não suprem às necessidades apresentadas pelos profissionais que atendem a essa modalidade de ensino.

O TOPA, no município garantia a implementação de ações de alfabetização de jovens e adultos. São realizados exames específicos elaborados por cada unidade escolar de acordo com as diretrizes do Programa, que permitam aferir o grau de alfabetização dos alunos do EJA. O apoio técnico, financeiro e implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, não correspondem à realidade do município. No ano de 2012, a SME promoveu vários cursos de formação continuada para professor, coordenador e gestores, com o intuito do cumprimento do dispositivo legal 11.645/08 que institui a implementação da lei que regulamenta o ensino de História e Cultura Afrodescendentes e Indígenas. Salientamos que os referidos cursos ocorreram em parceria com Instituições Públicas e Federais de Ensino.

**Tabela 20. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010**

<b>Taxa de analfabetismo</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
25 a 29 anos	10,91	6,02	2,72
25 anos ou mais	23,51	15,48	9,76
<b>Percentual de Atendimento</b>			
% de 25 a 29 anos na escola	4,90	14,40	8,26

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <  
<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 14 de maio de 2015.

As matrículas para educação de jovens e adultos é ofertada na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental e Médio nas escolas estaduais e no IFBA.

As oportunidades profissionais dos Jovens e Adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade não estão sendo ampliadas no município, inclusive, tem um número expressivo de surdos fora da escola e falta pessoal treinado para trabalhar com essa clientela, como intérpretes de libras.

Apesar de estabelecida nas Diretrizes curriculares nacionais da Educação básica, ainda não é garantido pelo município a profissionalização na modalidade específica o qual necessita urgentemente implantar e implementar políticas públicas para normatizar a integração de jovens e adultos , com a educação profissional: Para tanto esses cursos deverão ser planejados para a população itinerante, do campo, comunidades, quilombolas, com deficiência e baixo nível de escolaridade, necessidades específicas dos idosos, pessoas com deficiência e com atuação exclusiva na modalidade.

Até o momento a Secretaria de Educação do município não dispõe de ações para implementar tais políticas, as quais contribuirão para oferecer uma formação diferenciada, levando em conta as potencialidades da clientela em questão e os desafios do mundo moderno.

### 2.3.6 Educação Profissional de Nível Médio

O Ensino Médio Profissionalizante é oferecido no município, pelo Instituto Federal da Bahia – IFBA, que oferece cursos técnico de metalurgia, mecânica, eletromecânica e petróleo e gás, na modalidade integrada( curso técnico mais ensino médio) nível superior graduação em licenciatura em eletromecânica no n e; no Centro Estadual de Educação Profissional Irmã Dulce – CEEP 1ª modalidade no turno noturno-PROEJA cursos de panificação e nutrição dietética, 2ª modalidade Ensino Profissional Integrado cursos de Petroquímica, Química, Meio Ambiente e Biocombustível e 3ª modalidade PROSUB Pós Médio, Análise Química e Clínica e Segurança do trabalho. No Colégio Estadual Reitor Miguel Calmon, cursos de Logística, Contabilidade, Administração e Proeja. Juntos oferecem vagas suficientes para atender à demanda dos concluintes do Ensino Fundamental. Considerando que “a oferta da educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria, e os sistemas nacionais de aprendizagem” (Brasil, 2001), o Sistema S possui no município uma unidade do SENAI que diversos cursos.

Há ainda uma parceria, com as unidades de ensino, para oferta de vagas nos cursos concomitantes, de curta duração, o PRONATEC, para alunos da rede pública, e a disponibilidade de cursos de longa duração subsequentes para os alunos que já concluíram do Ensino Médio.

A Educação Profissional é uma importante modalidade de ensino, um campo estratégico os quais devem considerar os Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais, Locais e Regionais (APL), as tendências e oportunidades de mercado, e para isso os cursos oferecidos levam em conta as necessidades do mercado e a viabilidade das opções de trabalho autônomo, ou empreendimentos de economia solidária e cooperativismo.

O município vem colaborando significativamente em regime de parceria com o estado na oferta de transporte escolar, visando garantir o deslocamento dos alunos, sobretudo os moradores dos distritos.

O treinamento profissional através de estágio tem sido ofertado pela Prefeitura Municipal a alunos do curso Técnico de Meio Ambiente da rede estadual, através da

Secretaria do Meio Ambiente. Tem se tentado outras oportunidades de estágio, em empresas através de tentativas de parceria com o Polo Industrial e o Centro Industrial de Aratu – CIA, porém, não são suficientes para atender a demanda local. Infere-se que a pouca aceitabilidade dos estagiários da rede estadual pelas empresas se deve em grande parte ao fato dos cursos oferecidos por essas unidades serem relativamente mais recentes que os do IFBA, influenciando aí aspectos da ordem da confiabilidade.

O município tem ciência de sua responsabilidade constitucional em quanto ente federado, reconhecendo a relevância da modalidade para o desenvolvimento local e educacional, neste contexto, o município tem pela frente o desafio de ser elemento motivador de uma política pública que contribua para o processo educacional aliado a formação profissional de jovens e adulto que deverão continuar seus estudos e avançando academicamente ,possibilitando a inserção no mundo do trabalho.

**Tabela 21. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Simões Filho, por dependência administrativa e localização - 2011/2014**

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011			4951		63		5.014
2012			4899		76		4.975
2013			4754		163		4.917
2014			4705		130		4.835

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>>. Acesso em: 16/05/2015 e Núcleo Regional de Educação - NRE 26

A princípio, o que temos deste quadro indica que as matrículas estão divididas em dois setores: rede estadual e privada, na primeira concentra a maioria das matrículas. Observamos ainda, que há um equilíbrio no número das matrículas da rede estadual, além de estarem concentradas na zona urbana, com base em dados de 2011 à 2014.

Percebe-se que houve uma leve redução do número de alunos na rede estadual e um aumento desses números na rede privada. Deve se considerar os incentivos do Governo Federal na oferta de bolsa de estudos a exemplo do Programa Educa Mais Brasil.

**Tabela 22. Taxa percentual de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/Rede Estadual**

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	52,3		52,3	27,5		27,5	20,2		20,2
	2009	51,7		51,7	30,6		30,6	17,7		17,7
	2010	56,1		56,1	28,8		28,8	15,1		15,1
2º ano do EM	2008	67,2		67,2	13,3		13,3	19,5		19,5
	2009	66,5		66,5	15,2		15,2	18,3		18,3
	2010	70,3		70,3	16,3		16,3	13,4		13,4
3º ano do EM	2008	67,7		67,7	13,2		13,2	19,1		19,1
	2009	67,4		67,4	14,0		14,0	18,6		18,6
	2010	72,2		72,2	16,3		16,3	11,5		11,5

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso: 16/05/2015.

A verificação da tabela rendimento do ensino médio Rede Municipal/ Rede Estadual, período 2008 a 2010, para os anos/séries 1,2 e 3, nota-se um número crescente na taxa de aprovação, o quadro de reprovação mostra uma variação de 27,5% à 16,3%, já na taxa de abandono, percebe que houve um declínio de 20,2% à 11,5% em comparação com a taxa de reprovação.

**Tabela 23. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013)**

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2012	596,24	690,68

Rede Estadual	2012	460,67	520,61
Rede Municipal	2012		

**Fonte:** Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso: 16/05/2015.

O quadro de Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ano base 2012 mostra que a média da prova objetiva e a média total é maior na Rede Federal, que é de 596,24 e 690,68 respectivamente acompanhado pela Rede Estadual com média de 460,67 e 520,61.

#### 2.4 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os profissionais da educação básica, compreendido como todos aqueles que estão em efetivo exercício na educação escolar básica, formados em cursos reconhecidos, têm papel fundamental na garantia do direito a educação de qualidade socialmente referenciada.

A Lei define como profissionais da educação: I professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Os avanços e desafios se colocam, também, para a formação dos demais profissionais da educação. Nos últimos anos, movimentos progressivos, fruto de lutas coletivas, do segmento “funcionários”, que trabalham na educação junto aos estabelecimentos educativos, entidades sindicais e ao poder público, possibilitou o reconhecimento destes, como profissionais da educação e a regulamentação da profissão, referendada pela Lei nº 12.014/2009, constituindo uma expressiva conquista da categoria.

A aprovação da lei não se traduziu apenas em simples alteração da LDB, antes, ampliou e atualizou o conceito de profissionais da educação, consagrando uma política que vinha sendo implementada desde o ano de 2004, quando da discussão sobre a sua valorização e a destinação dos recursos do FUNDEB para o pagamento de professores e funcionários. É importante ressaltar que o FUNDEB aprovou a subvinculação de 60% dos recursos somente para os professores.

No horizonte da política de valorização dos funcionários, houve a instituição da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, por meio do Decreto Nº. 7.415/2010, que dispôs sobre a formação inicial em serviço dos funcionários da escola. Dentre seus principais objetivos está a valorização do trabalho dos profissionais da educação, por meio do oferecimento de cursos de formação inicial em nível técnico. A Lei no. 12.796/2013 dispõe sobre a formação dos profissionais da educação, incluindo os requisitos para a formação de docentes que atuarão na educação básica.

A melhoria da qualidade do ensino, um dos objetivos do PNE, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização dos profissionais da educação. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global, a qual implica, simultaneamente formação profissional inicial e continuada; condições de trabalho, salário e carreira.

No período recente, o Brasil tem avançado nesta direção. Importantes passos já foram dados, com a instituição do FUNDEB, Piso Salarial Profissional Nacional, Programa Nacional de Formação de Professores, Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira do Magistério, e outras, mas são medidas ainda insuficientes e que carecem de organicidade. A ausência de regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados em matéria educacional faz com que alguns estados e municípios interpretem de forma equivocada o pacto federativo consagrado na Constituição Federal, confundido autonomia com soberania, deixando de aplicar as medidas nacionais quando lhes convêm.

Entre os desafios colocados para o Estado brasileiro após a aprovação do piso do magistério e do reconhecimento dos funcionários como profissionais da educação (arts. 61, III e 62-A da LDB), estão a regulamentação, pelo Congresso Nacional, do piso salarial e das diretrizes nacionais para a carreira de todos os educadores (art.

206, VIII da CF), a fim de que os prazos da meta 18 do Plano Nacional de Educação sejam cumpridos e os profissionais da educação sejam efetivamente valorizados (social e profissionalmente) com o objetivo de contribuírem ainda mais para a melhoria da qualidade da educação pública no país.

A formação inicial e continuada dos funcionários é entendida como uma condição importante para o desenvolvimento profissional e aprimoramento no campo do trabalho e, portanto, para a carreira. Nesse sentido, deve se garantir a formação dos funcionários dos estabelecimentos educacionais, em efetivo exercício, em habilitação compatível com a atividade que exerce nela com base para a valorização desses profissionais e, conseqüentemente, para aprimoramento de suas atividades funcionais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/96, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, sendo reforçado pelos artigos 61 a 67.

**Art. 61.** *A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:*

*I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;*

*II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.*

**Art. 62.** *A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.*

**Art. 63.** *Os institutos superiores de educação manterão:*

*I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;*

*II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;*

*III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.*

**Art. 64.** *A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.*

**Art. 65.** *A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.*

**Art. 66.** *A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.*

*Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.*

**Art. 67.** *Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:*

*I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;*

*II- aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;*

*III - piso salarial profissional;*

*IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;*

*V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;*

*VI - condições adequadas de trabalho.*

*§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.*

*§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.*

Nesses artigos são estabelecidos diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência, de suporte pedagógico à docência, e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho.

A aprovação do Plano Nacional de Educação, uma luta dos educadores brasileiros, remete à implementação do debate e discussão junto à sociedade sobre a valorização dos profissionais da educação numa perspectiva de estabelecer e definir diretrizes e metas para uma política de Estado para a educação, que assegure aos professores e demais profissionais da educação o reconhecimento e a valorização que se constituem com condição para o desenvolvimento de um processo educativo de qualidade das escolas públicas.

Entretanto, o trabalho do professor tem se expandido para além do campo pedagógico, maximizando o seu tempo de produção, sem o devido acompanhamento salarial, e tempo disponível para estudos individuais, participação em reuniões e formações. Os docentes vão incorporando ao seu trabalho novas funções e responsabilidades pela necessidade de responder às exigências dos órgãos do sistema, bem como da comunidade, e ainda, enfrentam outros problemas relacionados às condições de trabalho, dentre as quais destacam-se à temperatura, ruído e superlotação das salas, o cansaço físico pela longa jornada, os baixos salários, a falta de recursos materiais, os problemas sócios familiares dos alunos, os ritmos de trabalho, o grande número de tarefas diferenciadas e vários outros, que interferem profundamente na saúde do profissional da educação.

As questões É preciso registrar que a formação continuada oferecida, tem se materializado de forma aligeirada, descontínua e descontextualizada, o que implica em débitos para atuação profissional dos profissionais em educação. Daí a defesa de uma política global de valorização desses profissionais, contemplando a formação inicial, condições de trabalho, salário e carreira e formação continuada.

Sobre as condições de trabalho, formação e de boa remuneração foram palco de grandes reivindicações pelos trabalhadores docentes desde a época da redemocratização do Brasil em meados dos anos de 1980. No entanto, por falta de compromisso para que se concretize essa valorização do magistério, em que evidenciam questões de desvalorização dos profissionais da educação, condições inadequadas de trabalho e a ausência ou ineficiência de uma política de valorização social e econômica desses profissionais têm sido motivos, dentre outros, da baixa atratividade da carreira e pela desistência ou abandono da profissão.

Outra conquista importante foi a criação da área Profissional de Serviços de Apoio Escolar (21ª Área de Formação Técnica Profissional) pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução no. 5/2010. A aprovação dessa resolução deu consistência ao MEC para criar e consolidar o conceito de que os funcionários dos estabelecimentos educacionais também são trabalhadores em educação e, uma vez habilitados, podem se transformar em profissionais da educação.

Outro avanço introduzido pela Resolução nº 5/2010 se refere à fixação de Diretrizes Nacionais para orientar a elaboração de Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública, de acordo com o disposto no art. 61 da

LDB. Segundo esta resolução, todos os entes federados devem instituir planos de carreiras para os profissionais da educação que atuam na educação básica. O PNE apresenta algumas diretrizes e estratégias direcionadas aos profissionais da educação, com destaque para a previsão de aprovação de lei específica, pelos entes federados, estabelecendo plano de carreira para os profissionais da educação, prevendo, entre outros, previsão de licenças para qualificação profissional, realização de concurso público para ingresso dos profissionais e piso salarial.

O plano de carreira para os profissionais da educação, previsto na Resolução nº 5/2010, deve observar, dentre outros preceitos: acesso à carreira por concurso público de provas e diplomas profissionais ou títulos de escolaridade no caso dos demais trabalhadores, orientado para assegurar a qualidade da ação educativa; remuneração condigna para todos; reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação básica pública e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante; progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional; composição da jornada com parte dedicada à função específica e parte às tarefas de gestão, educação e formação, segundo o projeto político-pedagógico da escola; valorização do tempo de serviço prestado pelo servidor ao ente federado, que deverá ser utilizado como componente evolutivo; jornada de trabalho, preferencialmente, em tempo integral de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais para os profissionais da educação básica de que trata a presente Resolução; incentivo à dedicação exclusiva em um único local de trabalho.

Um dos grandes avanços em relação aos docentes da educação básica foi a Lei Federal n.11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea “e” do inciso III do art. 59, caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional aos profissionais do magistério público da educação básica. Além de determinar que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não podem fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais com valor abaixo do piso salarial profissional nacional, a lei 11.738/2008 determina, também, em seu artigo 2º, § 4º, que, na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o

desempenho das atividades de interação com alunos. Desta forma, no mínimo 1/3 da jornada de trabalho devem ser destinadas às chamadas, atividades extraclases.

A valorização, incluindo as condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, constitui pauta imperativa para o município de Jequié, como patamar fundamental para a garantia da qualidade de educação, incluindo a concretização das políticas de formação.

Um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação e também do Plano Municipal de Educação é a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam comprometidos quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política ampla de magistério, implicando: a formação profissional inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e carreira.

Os professores da rede municipal de ensino ingressam no serviço público através de concursos, sendo qualificados como: quadro permanente e quadro suplementar. Tendo em vista, o longo período do último concurso realizado no município, evidenciou-se a necessidade de profissionais. Para atender a demanda, a Secretaria Municipal de Educação, realizou um concurso em regime especial (REDA).

**Tabela 24. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal**

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes <sup>4</sup>					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular – Creche	20	-	85	-	-	105
Regular - Pré-Escola	14	-	53	-	-	67
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	160	-	22	-	-	182
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	-	258	-	-	-	258
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino	23	-	-	-	-	23

Fundamental/Presencial						
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	-	180	-	-	-	180

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, setor DIOR.

Quanto ao plano de carreira o Estatuto Municipal do Magistério no Art. 13 diz que: A Carreira do Magistério Público Municipal compreende as categorias funcionais de Professor Municipal e de Profissional que exerçam a atividade de Suporte Pedagógico a Docência abrangendo a esta ultima, o cargo de Coordenado Pedagógico.

Art. 14 – Os Cargos de Carreira do Magistério são acessíveis a todos os brasileiros, assim como aos estrangeiros, preenchidos os requisitos que a lei estabelecer e o ingresso dar-se-á por aprovação em concurso público de provas e títulos, para o cargo e nível em que o candidato concorreu, sempre na classe e referencial inicial

O município formou profissionais através do Programa UNEB 2000, como também oferece curso de nível superior através da Universidade Aberta do Brasil – UAB em parceria com Universidade do Estado da Bahia - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, Universidade Federal da Bahia - UFBA, e Plataforma Freire. Entende-se que há a necessidade de ampliar estas formações no sentido de se constituir um quadro mais amplo de profissionais.

**Tabela 25. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2014**

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores		154			722			-		876
Coordenadores		-			05					05

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional (Direc) 2014.

Da saúde dos profissionais da educação, o Estatuto do Magistério Público Municipal de Simões Filho – BA, Art.52 – Comprovado, através de laudo médico oficial, ter contraído doenças por conta de suas atividades, o servidor será afastado daquela função que gerou o problema sem nenhum prejuízo dos seus direitos e vantagens

Em se tratando da saúde do profissional em educação, na educação básica do município de Simões Filho, tanto na rede pública como a rede privada, não há políticas de prevenção voltada para a saúde dos profissionais da educação. Por ausência dessas políticas é que o profissional é acometido das doenças ocupacionais que têm causado o seu adoecimento frequente provocando seu afastamento do ambiente de trabalho. Tais doenças deixam o profissional impossibilitado e inapto para exercer plenamente suas tarefas laborais. Dentre os vários adoecimentos, podem ser elencados os seguintes: cansaço, nervosismo, processos alérgicos de várias naturezas, problemas de voz, síndrome do pânico, depressão, síndrome de bournoult, dentre outros. O que foi percebido é que a escola está se tornando cada vez mais insalubre em consequência de serem espaços inadequados para o funcionamento a que se propõe. Um outro fator preponderante que pode ser evidenciado para tais adoecimentos são as classes cada vez mais constituídas por um público diversificado, resultado principalmente de algumas caracterizações de seu universo exterior à escola. Tais estudantes, pode-se afirmar, são oriundos de lares com índice de alto nível de violência doméstica ou em situações de risco na comunidade onde estão inseridos e isso tem refletido nas relações sociais no espaço escolar. Dessa maneira, é interessante destacar que as condições de trabalho nas escolas têm gerado sobre-esforço dos profissionais da educação na realização das suas tarefas com eficácia. Compreende-se então que é necessário alavancar discussões mais amplas e aprofundadas para que sejam

tomadas medidas necessárias que possam prevenir o adoecimento constante dos profissionais envolvidos na educação.

## 2.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

A motivação básica que orienta este texto mostra como está estruturado o sistema educacional do município de Simões Filho - Ba mostrando a realidade do funcionamento das escolas e suas etapas de ensino analisando dentro uma perspectiva de gestão democrata o ensino público municipal. Identificando os desafios e as exigências que permeiam as instituições de educação cuja a função é formar cidadãos conscientes e com visão crítica no processo formativo que exige cada vez mais amplo, complexo, social e humanamente rico buscando uma construção nova para a escola da rede municipal, com implementação de políticas públicas que venha melhorar a educação infantil até o ensino superior oferecido no município. Fornecendo subsídios legais para os projetos institucionais das escolas da rede municipal de ensino com eixo, princípios filosóficos-pedagógicos os quais deverão superar o processo histórico de desvantagem educacional submetidos em sua população.

Considerando as especificidades é imprescindível que as escolas do município e todo o sistema educacional esteja dentro dos padrões e normas do sistema da educação brasileira. Assim cabe a presente neste contexto o sistema de educação como um todo explicitando a realidade, cuja a sua estrutura está embasada (aparada) pelas instituições dos conselhos (CME, CAE, FUNDEB) conforme sua função postulada pelo sistema nacional de educação. Além disso há parcerias e regulamentação das redes privadas de ensino, médio e superior sob as exigências legais aplicadas à rede pública pelo reconhecimento do caráter sistêmico da educação nacional. O que significa conforme estabelecido pela constituição da república dentro de um padrão de qualidade, autonomia e gestão democrática.

O funcionamento das instituições escolares no que se refere à documentação como: Regimento Escolar, Projeto Político pedagógico (PPP), e Conselhos Escolares são elaborados pela comunidade escolar com o apoio e orientação do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e encaminhados para autorização pelos órgãos competentes. Sempre que possível a secretaria em parceria com os

Governos Estadual e Federal oferecem cursos e formação objetivando capacitar a comunidade para elaboração de tais documentos, fortalecimento, participação de conselheiros e fiscalização pelos órgãos colegiados.

No se refere à gestão administrativa financeira das escolas, existe autonomia para gerencia seus recursos encaminhados pelo Governo Federal, através dos Programas (PDDE, PDE, Mais Educação), através de Colegiados Escolares que são eleitos pela comunidade e representativo dos diversos segmentos. Recursos esses que são disponibilizados em contas bancarias mediante a apresentação de projeto elaborados pelas equipes administrativas e pedagógicas de cada instituição escolar nos tramites legais. Porém o município não possui política de destinação de recursos para as unidades de ensino, centralizando os recursos próprios, inclusive da alimentação escolar. Além de atribuições financeiras, os colegiados escolares tem autonomia para gestar tanto o processo administrativo, quanto pedagógico das unidades de ensino.

Com relação aos profissionais que trabalham na educação o plano de carreira da categoria encontra-se em fase de revisão para aprovação pela categoria que vem se organizando e avançando na luta pela valorização profissional. Quanto aos grêmios estudantis e associações de pais e mestres existe no município, sendo mais constante nas escolas estaduais, ou seja, em nível; precisando ser fortalecida na rede municipal de ensino, inclusive com criação de espaços nas escolas para o seu funcionamento.

A partir do debate referido, na educação do município vem resgatar a diferença cultural, buscando a identidade da comunidade com um a concepção de educação antirracista construída um processo de ensino aprendizagem pautado na pessoa humana. Desta forma o conhecimento construído transforma em novos saberes que inaugura um novo tempo, pautado por uma lógica de valorização de diversidade e repudio a intolerância lançada sobre um novo olhar tendo me vista a lei 10.639/2003 na proposta curricular no projeto político pedagógico da educação publica municipal, como exercício e não apenas como conteúdos ou obrigação. Inserir a lei 10.639/2003 é reconhecer de fato a contribuição da cultura africana na formação de etnia brasileira. A leitura e análise da realidade da relação étnico-racial, é o resultado da reflexão e registro da realidade para converter em propostas efetivas das ações pedagógicas nas várias etapas de ensino

O Conselho Nacional de Educação com base na lei 10.639/03 em parecer apontar para:

[...] a necessidade de diretrizes que orientem a formulação de projetos. Empenhados na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, assim como comprometidos com a educação de relações étnico-raciais positivas a que tais conteúdos devem conduzir (Parecer CNE ° 00/2004,

Tais diretrizes enfatizam propostas educacionais que leva os conceitos de educação sejam trabalhadas de forma abrangente sem perder a dimensão histórica do ensino infantil das series iniciais e finais do ensino fundamental, perpassando por uma reflexão sobre alguns conceitos como: Racismo, raça, autoestima, afirmações religiosa, identidade étnico-racial, sexualidade entre outros. “Um povo sem passado, sem memória, Sem historia, sem identidade, não sente vontade de ser de existir, inclusive enquanto povo, posto que não é”( FONSECA , 2007).

Para os profissionais da educação essa reflexão é um instrumento didático pedagógico que será, mas um subsídio do fazer pedagógico no processo de construção de conhecimento que lida com ideias inacabadas dentro do projeto político pedagógico da educação marcada pelas diversidades. Assim cada estudo é resultado de um processo de desenvolvimento de suas próprias contradições em que a pluralidade de projetos pedagógicos faz parte da historia da educação da nossa época no município de Simões Filho. Nessa perspectiva, o saber científico aliado ao saber histórico pode valorizar bastante a fomentação de uma problematização das práticas sociais para a sensibilização de um olhar mais crítico, diante da realidade, apontando para uma proposta que redefina prioridades e renove o sistema educacional dentro de uma concepção de gestão-pública do ensino na rede municipal.

**Tabela 26. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total

2010				02			11		
2011				02			11		
2012				02			11		
2013				02			11		
2014				02			11		

**Fonte:** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

Com base nos dados coletados pelo censo do município, em relação ao número de escolas por etapa de ensino da rede estadual oferecida dentro do município, mostra que nos últimos três anos 2012/2013/2014, o número de escolas era de 11, sendo que, 09 estavam localizadas na zona urbana e 02 na zona rural. Oferecendo o ensino médio não no centro urbano, não houve alteração.

O sistema educacional do município ainda se encontra em atraso com relação ao processo de escolha dos gestores escolares pois, os mesmos são contratados em forma de nomeação por indicação política. Entretanto, a gestão democrática assume uma importância na melhoria da qualidade escolar. Neste contexto os professores, os estudantes, pais ou responsáveis devem participar ativamente na definição da política de gestão educacional do município de Simões Filho que leva à construção de ideias em que educadores e educandos aprendem juntos. É um processo dinâmico que desperta no ser humano a busca de si mesmo dos seus valores, seu potencial, na sua capacidade criativa, e ao mesmo tempo, mantém vivo olhar crítico no contexto local e global nos setores econômico político cultural e social dentro da sociedade atual.

## 2.6 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Este item da análise busca informações no intuito de analisar os recursos financeiros aplicados a educação pelo governo municipal. Esses dados vão fornecer uma visão das possibilidades de realização das ações necessárias para melhorar o quadro educacional do município de Simões Filho, a fim de conhecer o nível de comprometimento orçamentário com a educação no município, essas informações

irão servir como parâmetro para a formulação das estratégias do plano ao longo dos 10 anos e para fazer a previsão de recursos, de acordo com as possibilidades orçamentárias.

#### 2.6.1 Investimento Público em Educação

O direito a educação é garantido na nossa atual Constituição Federal/CF, assim como na legislação educacional em vigor, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN, Lei 9.394/96. Destas referências pode-se destacar na Constituição de 1988, o artigo 6º que afirma “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Assim como o artigo 205, que trata especificamente da Educação, e define que é direito de todos e dever do Estado e da Família, reafirmando esse direito no artigo 208, quando declara que o dever do Estado será efetivado mediante a garantia de “ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria”.

Destaca-se, ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que também dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade da educação. Segundo o Estatuto, “o ensino fundamental é direito público subjetivo de toda criança e adolescente”.

Neste sentido, existe a garantia legal que os cidadãos brasileiros tem direito a Educação e o Estado à obrigação para oferta-la, portanto necessário se fez o estabelecimento de mecanismos legais que definam as obrigações e os compromissos governamentais, tonando-se um grande desafio colar em prática estes mecanismos em prol da educação dos brasileiros, assim como a participação da comunidade no acompanhamento e na fiscalização dos recursos que são destinados à educação e, particularmente, à manutenção e desenvolvimento no ensino.

Nesta perspectiva, o financiamento da educação brasileira que é regido por instrumentos legais, como a distribuição de recursos, conforme a Constituição Federal, artigo 212 e a LDBEN, artigo 69, que diz “ A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e

cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento de ensino”, portanto a política de recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento da educação que se caracteriza pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, estados e municípios, num regime de colaboração, é de fundamental importância para a manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e do ensino.

Diante deste processo orçamentário que é uma fase de planejamento, deve estar previsto todas as receitas e todas as despesas públicas, ou seja, as fontes de receitas destinadas à educação (impostos, transferências, salário-educação e outras) e todas as despesas que serão realizadas- compreendendo os gastos com pessoal, material, serviços, obras, equipamentos e outros. Os municípios necessitam cada vez mais de uma otimização no planejamento racional do uso dos recursos públicos para atender as demandas da sua comunidade. Faz-se necessário um planejamento estratégico das ações públicas municipais como ferramenta norteadora destes recursos visando, assim, o desenvolvimento social da cidade, em especial a área de educação.

**Tabela 27. Outras receitas com o setor educacional do município X, administradas pela prefeitura (2010/2014)**

Ano	Alimentação escolar	Transporte escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	1.344.943,20	5.607,30	35.731.291,41	13.088.419,00	50.170.260,91
2011	1.895.700,00	729.167,69	42.700.716,59	18.973.468,86	64.299.053,14
2012	2.010.084,00	440.230,25	46.437.067,76	19.687.722,45	68.575.104,46
2013	2.000.702,00	389.386,06	48.670.717,85	25.260.484,67	76.321.290,58
2014	1.370.104,00	192.301,84	52.192.301,84	30.078.014,22	83.832.721,90

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal, 2014.

Verifica nos dados da tabela 27 que trata do conjunto de receitas com o setor educacional demonstra uma crescente nos valores recebidos. Se comparado com a tabela 35 onde se aloca a previsão orçamentária para o período 2010/2014

Considerando a complexidade do financiamento da educação, a responsabilidade pública, a imperativa permanente necessidade de participação da sociedade no acompanhamento e fiscalização do uso legal e planejado destes recursos, o município de Simões Filho tem uma participação tímida no tocante a contribuir no processo de elaboração do Plano Plurianual – PPa, do acompanhamento e da execução das políticas públicas, sobretudo da avaliação e seus possíveis resultados. Essa pequena participação se mostra nas audiências públicas, amplamente divulgadas e realizadas pelo poder público municipal, favorecendo, o acolhimento, a análise crítica de sugestões da comunidade, peça importante da engrenagem.

**Tabela 28. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de X, por nível ou modalidade de ensino (2010/2014)**

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Ensino Básico	Outros	Total
2010	-	13.082.313,00	-	-	53.731.291,41	-	66.813.604,41
2011	1.9997,00	23.480.218,55	21.541,36	59.836,53	41.259.638,20	-	64.823.231,64
2012	-	24.244.377,90	368.369,96	-	44.995.989,37	-	69.608.737,23
2013	-	27.988.040,86	-	-	43.606.849,46	-	75.594.890,32
2014	-	32.542.086,15	-	-	49.414.952,86	-	81.957.039,01

**Fonte:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal, 2014.

Analisando os conteúdos da tabela 28 de aplicação de recursos na educação, por modalidade de ensino, encontramos no item DESPESAS CORRENTE sinais de crescimento acompanhados pelo item PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO. No quadro de DESPESA DE CAPITAL demonstra também um movimento no sentido crescente o que significa que houve investimento.

Na comunidade educacional nota-se que os Gestores Escolares tem conhecimento do conteúdo da lei 12527/08, que trata e regula o acesso as informações mas não utiliza, a Secretaria Municipal de Educação é conhecedora dos procedimentos e as responsabilidades pela realização de despesas, aquisição de materiais, transferências vinculadas, entre outros. Portanto entende que essas ações necessitam de aperfeiçoamento para suprir

de forma satisfatória das demandas da rede, com vista ao atendimento das demandas, todo esse processo deve ser construído a partir do que estabelece a legislação em vigor.

**Tabela 29. Despesas com educação do município X por categoria e elemento de despesa 2010/2014**

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	39.181.936,51	3.525.488,56	42.707.425,07	284.385,11	666.130,60	950.515,71	43.657.940,78
2011	42.804.787,64	5.048.591,41	47.853.379,05	1.697.482,82	2.233.794,63	3.931.277,51	51.784.656,56
2012	52.082.849,73	5.738.655,73	57.821.505,46	422.378,11	655.092,70	1.077.470,81	58.898.976,27
2013	63.154.500,65	4.942.066,12	68.096.566,77	79.321,30	818.530,00	897.851,30	68.994.418,07
2014	68.329.588,96	560.635,20	68.890.224,16	122.574,14	429.517,50	552.091,64	69.442.315,80

**Fontes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal 2014.**

Analisando a tabela acima se constata que houve um aumento do nº de alunos, e professores, aumento de investimento em cursos de formação, manutenção e desenvolvimento do ensino. O município tem assegurado o investimento mínimo de 60% conforme estabelece a legislação em vigor. Não houve investimento em leigos devido o município não possuir professores nessa condição. Em relação o FUNDEB houve uma evolução das receitas, o município tem cumprido com o dispositivo legal de destinar no mínimo 60% dos recursos para valorização do magistério.

A Secretaria Municipal de Educação entende que o financiamento da educação é fundamental para atender o que preconiza a legislação para o enfrentamento de problemas cruciais como: acesso, permanência e aprendizagem com sucesso de alunos e alunas da Rede Municipal de Ensino. Ressalta-se, também, que não basta garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem com sucesso de alunos e alunas matriculados na Rede Municipal de Ensino, é fundamental se pensar permanentemente, na elevação da qualidade da educação, se faz necessário que toda a equipe da Secretaria Municipal da Educação tenha conhecimento do orçamento público em que é expressa a previsão de arrecadação das receitas, como também do planejamento, de sua alocação nos programas e ações que serão

continuados e/ou implementados pela administração pública visando atender às necessidades da coletividade educacional. A centralização do modo operante dos recursos da Secretaria se constitui como um impedimento a se alcançar este propósito de uma autonomia financeira. A autonomia implica, também, responsabilidade e comprometimento com as instituições que representam a comunidade (Conselhos Municipais, Conselhos escolares, Associações de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis, entre outros), para que haja participação e compromisso de todos.

**Tabela 30. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município X em (2010/2014)**

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	35.731.291,41	13.082.313,00		43.657.940,78
2011	42.700.716,59	23.480.218,55		51.784.656,56
2012	46.437.067,76	24.244.377,90		58.898.976,27
2013	48.670.717,85	27.988.040,86		68.994.418,07
2014	30.078.014,22	32.542.086,15		69.442.315,80

**Fonte:** Secretaria da Administração e/ou Fazenda do Município, 2014.

Como mostram os dados, houve um aumento significativo do gasto com pessoal e com professor, superando as despesas de material de consumo, infraestrutura e equipamentos, não elevando assim a qualidade. Quanto às despesas de capital há uma inversão nos anos de 2011 e 2012. No item MDE – Manutenção e desenvolvimento da Educação, mostra-se um movimento crescente na aplicação dos recursos.

Imbricado a autonomia, os recursos públicos aplicados necessitam de controle social através de instrumentos específicos, mas administração pública de Simões Filho, ainda, não utiliza de forma eficaz os instrumentos de controle social para a aplicação dos recursos públicos destinados a educação, nesse quesito é imprescindível potencializar instrumentos como: a transparência e o controle social, a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do

Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), assim como dos demais conselhos existentes.

**Tabela 31. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2014 (Em R\$)**

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
83.832.721,90	74.564.841,84	77.976.282,01	26.14%

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios, 2014.

Os dados da tabela 31, que trata da aplicação de recursos no ensino fundamental do exercício 2014, mostram mais uma vez o aumento dos recursos aplicados cumprindo o que estabelece a legislação, além do percentual determinado por lei o município investiu acima deste número.

Outra questão relevante e implicada ao financiamento da educação é o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi), dispositivo que tem como objetivo mensurar o financiamento necessário (calculado por estudante) para a melhoria da qualidade da educação no Brasil. O CAQi calcula quanto a educação pública custa por aluno ao ano, considerando salário inicial condigno, política de carreira e formação continuada aos profissionais da educação, número adequado de alunos por turma, além de insumos infra estruturais como: brinquedotecas, bibliotecas, quadra poliesportiva coberta, laboratórios de informática e de ciências, refeitórios entre outros.

**Tabela 32. Recursos da Educação no PPA (2010/2014)**

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	47.070.000,00	Educação: Uma construção permanente	66.813.604,41
2011	49.029.000,00	Educação: Uma construção permanente	64.823.231,64
2012	50.858.000,00	Educação: Uma construção permanente	69.608.737,23

2013	52.432.000,00	Educação: Uma construção permanente	75.594.890,32
2014	117.380.000,00	Educação: Uma construção permanente	81.957.039,01

**Fonte:** Prefeitura Municipal, 2014.

Referente à tabela 32 de Recursos da Educação no PPA, nota-se um aumento crescente nos quatro primeiros anos e no último ano houve um considerável aumento da previsão. De 2010 a 2014 o município conseguiu investir mais do que havia sido previsto.

Ressaltamos que a Lei 13.0005/14, estabelece um prazo de 2 anos para que o município implante o referencial Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi), baseado em um conjunto de padrões mínimos determinado a partir dos insumos fundamentais para garantir a qualidade ao processo ensino/aprendizagem.

### 3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

#### Art. 2º

São diretrizes do PNE:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos(as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

### **3.1. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

#### **Estratégias:**

1.1 Empenhar-se no atendimento de educação infantil das populações do campo e das comunidades pesqueiras, quilombolas e itinerante nos respectivos espaços de vida, redimensionando quando for o caso a distribuição territorial da oferta e configurando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças de modo atender às especificidades dessas comunidades.

1.2 Intensificar de modo integrativo com a União, o Estado e os municípios, a partir do primeiro ano de vigência do PME, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, em áreas rurais e urbanas, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física da educação infantil de ensino.

1.3 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, do campo e da cidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.4 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, salvaguardadas as diferenças entre aspectos culturais entre campo e cidade, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos de ensino que atendam aos indicadores nacionais de qualidade, e à articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade completos no Ensino Fundamental.

1.5 Promover a criação de um setor específico dentro da Secretaria Municipal de Educação de Simões Filho, a fim de dar o suporte necessário as Escolas, como também elaborar, orientar e criar as diretrizes municipais para a Educação Infantil.

1.6 Fomentar e subsidiar a elaboração, de modo participativo, no âmbito do

Conselho Municipal de Educação, de diretrizes e orientações para a organização e funcionamento de instituições de Educação Infantil, no sistema Municipal de educação, em cumprimento à legislação em vigor.

1.7 Estabelecer normas, procedimentos e prazos para a realização de chamada escolar/censo anual da demanda por creches e pré-escolas no município de Simões Filho.

1.8 Estimular em regime de colaboração entre a União e o Estado a oferta, com qualidade, de vagas para a creche e pré-escola nas redes públicas de Educação Infantil, conforme os Indicadores Nacionais de Qualidade e as especificidades de cada município.

1.9 Estimular a ampliação da oferta de vagas em regime de tempo integral em creches e pré-escolas da rede pública de ensino, de modo que progressivamente todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tenha acesso ao ensino integral conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

1.10 Efetivar a criação e/ou ampliação de áreas verdes nas instituições de Educação Infantil de Educação, em regime de colaboração entre a União e Estado, bem como a garantia de espaços adequados para jogos, brincadeiras e outras experiências da cultura lúdica infantil, ampliando as relações da infância com a cultura, o meio ambiente e a educação respeitando os aspectos específicos de cada cultura local.

1.11 Formular e apoiar, em regime de colaboração entre a União e Estado, políticas públicas de formação inicial e continuada para professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais de educação que trabalham em instituições de Educação Infantil (creche e pré-escolas), de modo que progressivamente o atendimento na Educação Infantil seja realizado por profissionais com formação em nível superior (Licenciatura em Pedagogia) e fortalecendo a formação das auxiliares de classe da educação infantil em cursos e qualificação deste grupo .

1.12 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas

ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.13 Promover ações para garantir que o município tenha a sua política pública para Educação Infantil consolidada, em acordo com a legislação em vigor, com base nas diretrizes e orientações nacionais, bem como nas normas complementares estaduais e municipais.

1.14 Instituir que até o fim do terceiro ano de vigência deste PME, as instituições que ofertam a Educação Infantil no município de Simões Filho tenha formulado sua Proposta Pedagógica e Curricular, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar, observando as orientações e a legislação educacional em vigor para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade.

1.15 Implantar, a avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base nos indicadores da qualidade na educação infantil orientados pelo MEC, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.16 Garantir o acesso à educação infantil aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.17 Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nas instituições de Educação Infantil públicas e conveniadas.

1.18 Formatar procedimentos para ampliação do quadro efetivo de professores e coordenadores pedagógicos por meio de concurso público para a Educação Infantil.

1.19 Garantir que a docência na Educação Infantil seja exercida por um professor habilitado, conforme a legislação educacional em vigor. Efetivar no quadro dos docentes professores de Música e Educação física.

1.20 Fomentar a criação e ampliação do acervo literário, de brinquedos, de jogos, de instrumentos musicais/sonoros, de tecnologias educacionais, de materiais e objetos educativos nas escolas de Educação infantil, para garantir à criança o

acesso a processos de construção, articulação e ampliação de conhecimentos e aprendizagens de/em diferentes linguagens.

1.21 Promover projetos e ações, em caráter complementar, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, articulando as áreas de educação, saúde e assistência social.

1.22 Construir em regime de colaboração creches conforme padrão estabelecido pelo MEC.

**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**Estratégias:**

2.1. pactuar com a União, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2. criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental da rede pública municipal;

2.3. assegurar o fortalecimento, acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar da rede pública municipal;

2.4. promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5. desenvolver, em regime de colaboração com o Estado e União, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as

especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades itinerantes e quilombolas;

2.6. garantir, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e o Sindicato dos Professores;

2.7. apoiar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8. incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9. estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, e quilombolas nas próprias comunidades;

2.10. desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11. oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.12. promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.13. construir, em regime de colaboração da União e Estado, prédios escolares conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Educação no intuito de possibilitar um melhor atendimento aos educandos;

2.14. adequar, em regime de colaboração com a União, prédios escolares conforme padrão estabelecido pelo Ministério da Educação, possibilitando um melhor atendimento aos educandos na educação integral;

2.15. garantir e assegurar, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, no primeiro semestre de 2016, a construção e finalização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno de cada unidade escolar da rede municipal pública e privada, com revisão do mesmo a cada dois (02) anos, com a implementação, fiscalização e articulação do Conselho Municipal de Educação;

2.16. avaliar e atualizar a proposta curricular municipal, a cada dois anos, garantindo o subsídio necessário para uma educação de qualidade;

2.17. promover a criação de políticas de classes hospitalares, para atendimento de crianças com pedagogos da rede municipal;

2.18. aquisição de transporte escolar; com acessibilidade, em regime de colaboração, seguindo os padrões do Ministério da Educação para assegurar o atendimento aos estudantes da educação básica;

2.19. estabelecer políticas para descentralizar a merenda escolar, dando autonomia as unidades escolares da rede pública municipal, a gerir este recurso;

**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Estratégias:**

3.1. apoiar o programa nacional de renovação do ensino médio;

3.2. divulgar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional;

3.3. colaborar com a promoção e a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.4. apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.5. apoiar o Estado na oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno;

3.6. contribuir, com o Estado nas políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão em parceria com a saúde e o social;

3.7. estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 04:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Estratégias:**

4.1. estabelecer, desde o primeiro ano de vigência do PME, o acompanhamento dos indicadores da educação especial no município, tais como: acesso a educação básica, oferta de matrícula na rede pública, ingresso nas salas comuns e em escolas especiais, em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins

lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar, tipos de deficiência e atendimento nas escolas, infra-estrutura das escolas quanto a acessibilidade, sala de recursos multifuncionais e formação de professores, visando equacionar a demanda e a oferta e planejar ações específicas e multidisciplinar para atender a realidade da educação especial, no município, na perspectiva da educação inclusiva;

4.2. oportunizar, no prazo de vigência deste PME, conforme os indicadores da educação especial do município, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oferecendo atendimento educacional especializado em estimulação precoce com profissionais habilitado de forma itinerante nas escolas infantis, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3. em parceria com o governo federal, ampliar e implantar, até o último ano de vigência deste PME, salas de recursos multifuncionais nos onze polos de escolas da rede municipal;

4.4. Promover/fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, itinerante, e de comunidades quilombolas;

4.5. garantir e ampliar o atendimento educacional especializado, (AEE), em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, das altas habilidades e/ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.6. baseado nos indicadores da educação especial do município estabelecer, manter e ampliar programas suplementares que promovam a plena acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7. estimular a criação de uma rede de apoio, pesquisa, avaliação e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, para apoiar o trabalho dos (as) professores da Educação Infantil e Educação Básica e EJA com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.8. criar até 2017, dentro da estrutura pedagógica da Secretaria Municipal de Educação o setor, ou a coordenação de Educação Especial com profissionais especializados, (pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos), assim como o interprete de libras afim de garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.9. garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência na escola e ao desenvolvimento escolar, atendimento educacional especializado aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de

renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11. incentivar a inclusão como princípio formativo nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12. promover a ampliação progressiva da jornada de professores que atuam no atendimento educacional especializado e em salas multifuncionais, para 40 horas semanais para uma única escola, de modo a articular melhor as atividades do AEE e do ensino comum regular;

**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Estratégias:**

5.1. elaborar ou revisar o Projeto do Ciclo de Alfabetização, (1º. ao 3º. ano) visando a (re)estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização dos anos iniciais, considerando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, articulando-os com a educação infantil visando um processo de ensino/aprendizagem sistemático e contínuo, através de uma abordagem interativa e lúdica;

5.2. viabilizar, através do regime de colaboração e parcerias, programas de formação continuada na perspectiva da qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3. promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.4. fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5. instituir mecanismos democráticos nos Regimentos Escolares e nos Projetos Político Pedagógico das Unidades Escolares, que incentivem a realização de conselhos de classe periódicos, para que possam dialogar sobre os desafios, necessidades e/ou medidas pedagógicas, assegurando a alfabetização dos estudantes até o final do 3º ano;

5.6. aplicar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos que visa aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular a análise destes resultados pela equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Gestores Escolares e Docentes na perspectiva de repensar a alfabetização e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.7. fomentar a criação de um Sistema de Avaliação e Monitoramento Interno;

5.8. apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas, pesqueira e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, assim como desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural destas comunidades;

5.9. apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

**Estratégias:**

6.1. no primeiro ano de vigência do PME, planejar, articulado com os setores da Educação e através da interinstitucionalidade com outras Secretarias Municipais de Simões Filho, assim como outras instituições e parcerias o atingimento dessa meta do PME, gradativamente, até 2025, cumprindo-se um terço da meta dos 50% das Escolas em Turno Integral e 25% dos estudantes até o 3º ano de vigência do PME; dois terços da meta até o 6º ano, e toda a meta até o último ano de vigência;

6.2 elaborar um Projeto Municipal para Educação Integral, no primeiro ano de vigência deste plano, articulado com outras políticas públicas, programas e projetos para servir de eixo norteador para as Unidades Escolares ao revisar ou construir o seu Projeto Político Pedagógico visando à (re)organização do tempo, espaços e conteúdos para trabalhar o desenvolvimento do aluno em sua totalidade;

6.3. fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4. planejar e garantir construção de estruturas como: salas para atividades diversificadas, salas de materiais, quadras poliesportivas, auditórios, salas de multimídias e horta escolar para as escolas de Educação em Tempo Integral, assim como a manutenção permanente das mesmas, paralelo ao cumprimento da meta;

6.5. assegurar um currículo adequado à proposta pedagógica da escola de tempo integral, de acordo com o Decreto Federal nº 7083 de 27/01/2010, garantindo no mínimo 7 horas diárias aos educandos dessas escolas;

6.6. promover com o apoio da União a adoção de medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, sempre conciliadas com o princípio da contextualização, dos trabalhos interdisciplinares, com o diálogo prévio, a produção de sentidos e significados, respeitadas as diferenças entre o campo e as áreas urbanas, bem como as singularidades próprias de cada cultura;

6.7. promover nas escolas projetos de enriquecimento curricular de formação dos estudantes nas áreas de ciência, arte, música, cultura, esporte e cultura corporal, com vistas ao desenvolvimento integral, convivência, trabalho coletivo e promoção do bem estar psicossocial;

6.8. assegurar que os estudantes das Escolas em Tempo Integral possam ter acesso ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, e/ou ao Centro de Atendimento Especializado, se necessário;

6.9. garantir a opção de desdobramento de um regime de mais 20 horas dos professores que trabalham em Escola de Tempo Integral, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, até o 3º ano de vigência do PME;

6.10. garantir, através dos meios legais, a contratação de auxiliares pedagógicos para apoiar a Educação Integral;

6.11. garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

**Estratégias:**

7.1. assegurar, em colaboração com a União, o Estado e o Município, no prazo de 5 anos a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda demanda do ensino fundamental, garantindo o acesso, buscando a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola;

7.2. proceder, no primeiro ano de vigência do PME, o mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência

e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

7.3. estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental;

7.4. repensar organização curricular municipal a partir das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, (MEC/2013), para revisar a matriz curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado com significado, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo;

7.5. garantir a expansão progressiva de atendimento, em período integral, às crianças e adolescentes nas redes públicas de ensino;

7.6. garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e aos deficientes e pessoas com necessidades educacionais especiais;

7.7. delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;

7.8. assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:

**a)** Providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de reforço;

**b)** Aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço, atendendo o aluno através de plantão;

**c)** Oferta de material didático adequado para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola pelos seus integrantes;

**d)** Organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo

assistência adequada ao Professor e apoio de Assistentes para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma;

**e)** Oferecimento de estrutura para aulas de campo, em ambientes não formais de educação;

**f)** Equipe multidisciplinar para inclusão do aluno com deficiência.

7.9. conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório;

7.10 avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores visando estabelecer e implantar, no Município, diretrizes pedagógicas e uma sugestão curricular comum:

**a)** para os Anos Iniciais, que atenda e respeite os direitos e objetivos de aprendizagem específicos de cada ano desta etapa escolar, entendendo o 1º, 2º e 3º anos de alfabetização como um ciclo, que tem suas especificidades em cada ano, sem interrupções e/ou quebras em seu processo de ensino-aprendizagem.

**b)** para os 4º e 5º anos que deve ser pensado, também, em suas especificidades, na ótica da interdisciplinaridade, em que as áreas se comuniquem e promovam uma aprendizagem contextualizada e significativa, respeitando a caminhada do estudante no ciclo da alfabetização;

7.11. promover encontros de formação continuada para os gestores, a fim de colaborar com a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem das instituições escolares; para a reorganização do ensino e da aprendizagem;

7.12. estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão;

7.13. estimular a elaboração do Plano Municipal do Livro e da Leitura (PMLL), conforme diretriz do Plano Nacional do Livro e da Leitura;

7.14. promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores(as), e a capacitação de professores(as), bibliotecários(as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do

desenvolvimento e da aprendizagem, além de garantir a ampliação do acervo das Bibliotecas Escolares;

7.15. ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, laboratórios de informática e de ciências com recursos materiais e atualização contínua, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;

7.16. assegurar que, em seis anos, as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades extracurriculares;

7.17. estabelecer critérios técnicos para a construção e funcionamento de escolas da rede pública municipal que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos;

7.18. estabelecer, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas; recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumentos para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino, em regime de colaboração com os entes federados;

7.19 possibilitar a construção de indicadores municipais com base no perfil do estudante e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, a partir de um grupo de trabalho permanente, representado pelo Fórum Municipal de Educação e as instituições que o compõem;

7.20 criar e instituir um processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica e da Gestão Pública, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.21 colaborar no aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade, nos exames aplicados ao Ensino Fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.22 desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos, na perspectiva da gestão democrática;

7.23 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, estas as diferenças;

7.24 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.25 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontrem em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.26 assegurar que pelo menos 70% dos estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo; e 50%, pelo menos, o nível desejável;

7.27 assegurar que todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo; e 80%, pelo menos, o nível desejável;

**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Estratégias:**

8.1. Promover, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.2 assegurar a oferta da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, bem como o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou superdotação.

8.3 através de apoio interinstitucional, institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades deste público;

8.4 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

8.5 apoiar os programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

*“8.6 institucionalizar programa de reestruturação da proposta pedagógica voltada ao atendimento de jovens e adultos, organizando um currículo voltado ao mundo do trabalho e que considere as diversidades, sem distinção de qualquer natureza, seja de raça, sexo, cor, idade e quaisquer outra forma de discriminação,”*

8.7 promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

8.8 promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

8.9 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.10 expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.11 articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

8.12 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, visando a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.13 apoiar a execução em articulação com a área da saúde, do programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Estratégias:**

9.1 efetivar e proceder o levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo e nas comunidades pesqueiras, para subsidiar a formulação da política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a

esta modalidade da educação básica, ampliando o acompanhamento, avaliação e fiscalização dos recursos destinados para este fim e assegurando a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 realizar diagnóstico no Município dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, realizando as chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em colaboração com os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.3 realizar sistematicamente avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização e da educação continuada de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) e de 18 (dezoito) anos de idade;

9.4 executar, em regime de parceria, ações de atendimento à estudantes da etapa da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de: transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e desenvolvimento social;

9.5 assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais e a , criação de uma Escola que funcione dentro do complexo penal de regime semi aberto para seguimentos da EJA e o fortalecimento de políticas públicas e parcerias com o Ministério público para a escolarização de jovens em situação de vulnerabilidade social. ;

9.6 efetivar e assegurar a criação e ampliação de oferta de matrícula nas escolas Urbanas e do Campo e das comunidades Pesqueiras bem como aos feirantes e ambulantes com escolas que funcionem tanto no diurno como no noturno para atendimento da população, valorizando o adulto no seu contexto escolar como: mobiliário, espaço de discussão de temáticas pertinentes a EJA , criação de rádio escolar, Laboratórios de educação Profissional.

9.7 incentivar e apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9 promover a integração da EJA com políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura e lazer entre outros, na perspectiva da formação integral dos cidadãos e a complementação da educação para cidadania nos órgãos públicos do município através de disciplinas complementares na matriz curricular da EJA .

9.10 implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11 articular parcerias intersetoriais entre as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturais, para que educandos, educadores/profissionais da EJA sejam beneficiados por ações que permitam o acesso à expressão e à produção cultural, em suas diferentes linguagens e expandindo possibilidades de oferta da educação profissional da área cultural para a EJA, em plena aderência com a Lei nº. 13.018 de 22 de julho de 2014 que dispõe sobre a Política Nacional de Cultura.

9.12 criação de classes hospitalares para atendimento de jovens e adultos matriculados em Escolas regulares para garantir a continuidade dos estudos

9.13 garantir a formação continuada para os professores que atuam no seguimento EJA em articulação com as diretrizes curriculares nacional da educação básica na construção de uma politica publica deste seguimento com o fomento de estudos da andragogia.

### **3.1. EJA Integrada à Educação Profissional**

**Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

#### **Estratégias:**

10.1 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades pesqueiras, quilombolas e povos das comunidades tradicionais, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.2 implementar programas de formação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, do campo e da cidade, bem como para os(as) educandos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social.

10.3. manter programa de educação de jovens e adultos, em parceria com o governo federal estadual, voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.4. expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.5. ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6. garantir a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio colaborativo de entidades privadas de formação profissional, vinculadas

ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7. fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA integrada à educação profissional;

10.8. articular oportunidades profissionais aos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.9. garantir oferta pública e gratuidade de formação inicial e continuada de trabalhadores integrada à educação de jovens e adultos das redes estaduais e municipais, o acesso às estruturas físicas e materiais disponíveis nas entidades privadas de formação profissional, do campo sindical ou empresarial, em regime de colaboração, com vistas a consolidar a expansão da proposta de integração entre EJA e educação profissional;

10.10. fomentar diversificação curricular da educação de jovens e adultos integrada a educação profissional, promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos;

10.11 implementar e ampliar mecanismos de reconhecimento e valorização dos saberes e experiências de jovens e adultos trabalhadores, adquiridos para além do espaço escolar, a serem considerados na integralização curricular dos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio;

10.12 orientar, em regime de colaboração com os entes federados, a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e em unidades socioeducativas, assegurando-se a reorientação para formação específica dos docentes, do funcionamento escolar e da gestão técnica-pedagógica das unidades escolares;

10.13 garantir aumento progressivo de matrícula dos egressos de programas de alfabetização de jovens e adultos, nos níveis seguintes da educação básica e ensino

profissionalizante, tendo em vista a continuidade dos estudos e a elevação da escolaridade desses sujeitos;

10.14 criar Escolas de educação de jovens e adultos articulada a educação profissional em áreas de vulnerabilidade Social objetivando minimizar a violência no município e estabelecer políticas públicas e ampliando a oferta de vagas de educação profissional prioritariamente aos jovens que estão cumprindo medidas sócio educativas em parceria com o Ministério Público.

**Meta 11:** Divulgar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio

**Estratégias:**

11.1 expandir a divulgação da oferta de matrícula do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades pesqueiras, quilombolas e povos das comunidades tradicionais.

11.2 expandir para a rede pública municipal de ensino, a divulgação da oferta de matrícula do ensino médio gratuito integrado à formação profissional, das instituições de ensino das redes Estadual e Federal

**Meta 12:** Fortalecer as parcerias com instituições de educação superior, para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, e expandir para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Estratégias:**

12.1. otimizar a capacidade instalada da estrutura física de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, mediante ações planejadas e coordenadas de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2. divulgar as ações do Estado e União na oferta de vagas da rede estadual e federal de educação superior;

12.3. apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas,

12.4. incentivar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior;

12.5. divulgar o atendimento específico a populações do campo, comunidades quilombolas e itinerantes, em relação ao acesso a formação de profissionais para atuação com essas populações;

12.6. mapear, em sistema de parceria, a demanda da necessidade do mercado de trabalho do município de Simões Filho;

12.7. buscar, em regime de colaboração, instituições que possam ofertar cursos de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento social e econômico do município;

12.8. divulgar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior;

12.9. aquisição de transporte escolar com acessibilidade, em regime de colaboração, seguindo os padrões do MEC para assegurar o atendimento aos estudantes de nível superior.

**Meta 13:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**Estratégias:**

13.1. criar, dentro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, uma coordenação para acompanhar as instituições de ensino superior que atuam no município;

13.2. apoiar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.3. auxiliar na divulgação da formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

13.4. divulgar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;

**Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**Estratégias:**

14.1. articular com as instituições de ensino superior a oferta de cursos de pós-graduação para atender aos profissionais da rede municipal de ensino.

14.2. expandir oferta, em regime de colaboração, de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias da educação a distância;

14.3. acompanhar a participação dos profissionais da rede de ensino do município, nos cursos de pós-graduação stricto sensu;

14.4. firmar parcerias no intuito de manter programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos, assegurando acessibilidade às pessoas com deficiência.

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Estratégias:**

15.1. firmar a atuação conjunta, a partir do primeiro ano vigente deste documento, com base em plano estratégico, que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado e no município, e defina obrigações recíprocas entre os participantes ;

15.2. divulgar junto as instituições municipais de ensino superior, o Programa de Iniciação à Docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3. divulgar e ampliar Plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em curso de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.4. solicitar as Instituições de Ensino Superior, a ampliação de ofertas de vagas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica da rede pública municipal;

*“15.5. incluir, nos currículos e programas dos cursos de formação aos profissionais da educação, na vigência deste PME, temas específicos das populações do campo, das comunidades quilombolas, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, da história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do seguimento afro-brasileiro, em conformidade com a legislação vigente;”*

15.6. apoiar cursos e programas especiais que assegure formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7. fomentar, em regime de colaboração, a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, durante a vigência deste PME;

15.8. garantir e dar condição, por meio de colaboração entre a União e o Estado, que no prazo de vigência do PME 100% (cem por cento) dos professores de educação básica possuam formação específica de nível superior, em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam;

15.9. durante a vigência do PME, informatizar integralmente a gestão da secretaria de educação e das escolas públicas, além de manter programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico para o uso da tecnologia;

15.10 durante a vigência do PME, garantir que todos os profissionais da educação tenham formação continuada, curso de aperfeiçoamento, inclusive de novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional por eles exercida;

15.11 A partir do primeiro ano de vigência do PME, garantir na formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso das pessoas com deficiência ao conhecimento;

15.12 a partir do primeiro ano de vigência do PME assegurar dotação orçamentária para a qualificação e formação continuada dos profissionais da educação

**Meta 16:** Elevar o numero de professores e professoras e demais profissionais da educação básica, nos cursos de pós graduação *latu senso stricto senso*, em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, de modo a atingir a titulação, até o final de vigência desse Plano, em até 50% (cinquenta por cento).

**Estratégias:**

16.1. mapear a demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, articulada à Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (criado pelo Decreto Federal nº. 6.755 de 29 de janeiro de 2009);

16.2. ampliar e organizar, durante a vigência do PME, a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3. apoiar para que, até o final da vigência deste Plano, 100% dos professores da Educação Básica em todas as modalidades, possuam a formação continuada específica na área de atuação.

16.4. buscar parcerias no intuito de ofertar cursos de extensão e pós-graduação para a formação de professores de Libras, português escrito para surdos, professores alfabetizadores em língua portuguesa como segunda língua para surdos, professores alfabetizadores, para atendimento educacional especializado e todas as modalidades da educação básica;

16.5 Garantir, nas Unidades Escolares, o acesso, via internet com qualidade, aos portais e ferramentas eletrônicos, no prazo de dois anos de vigência do PME, para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.6. fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

16.7. fomentar, até o final do terceiro ano do PME, projetos em parceria com as universidades públicas do Estado visando ampliar a oferta de curso de especialização, mestrado e doutorado na área educacional, e desenvolver a pesquisa nesse campo, assegurando-se a sua gratuidade.

**Meta 17:** Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Estratégias:**

17.1. constituir uma comissão permanente para revisão, no âmbito municipal, do Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica,

17.2. revisar, no âmbito municipal, o Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.3 garantir condições de permanência, no caso dos professores na modalidade EJA, assegurando condições de trabalho, em igualdade com os demais docentes da educação básica;

17.4 apoiar o Estado, nas políticas de incentivo ao acesso à cultura tais como; teatro, cinema, show, e demais espaços culturais, para os profissionais de educação;

17.5 garantir premiação através de gratificação financeira a ser definida em lei para os trabalhadores que se destaquem nos mecanismos escolares de proteção à aprendizagem e ao sucesso escolar dos estudantes, das escolas da rede pública municipal;

17.6 promover ações de prevenção às doenças físicas, mentais e emocionais características aos profissionais da educação, por meios de ações inter setoriais de educação, saúde, e assistência social.

17.7. definir critérios para concessão de afastamento remunerado para estudo em nível de pós-graduação stricto sensu para os profissionais em educação da rede municipal.

17.8. garantir a promoção do desenvolvimento profissional, a cargo dos sistemas de ensino, elaborando políticas de formação para cada cargo e nível de ensino (prevendo estratégias de certificação, como cursos de especialização ou residência pedagógica), de modo que os profissionais da educação tenham perspectivas de ascensão profissional, obedecendo as diretrizes a serem estabelecidas no plano de carreira;

17.9. prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

17.10 contemplar e ampliar a infraestrutura existente das escolas e espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet;

17.11 estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos

profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

17.12. implantar uma política de saúde e qualidade de vida do profissional da educação no Sistema Público de Ensino, visando à prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças decorrentes do exercício da profissão, a partir do segundo ano de vigência do PME;

17.13. viabilizar convênios com Instituições de Ensino Superior e na área de saúde, em até 2 anos da vigência do PME, para programas de qualidade de vida para o profissional da educação como: vacinação e prevenção aos problemas de saúde ocupacional;

17.14. a partir do primeiro ano de vigência do PME, priorizar a aquisição de equipamentos adequados às condições ergonômicas dos(as) professores(as);

17.15 implantar políticas de segurança nas escolas públicas, que garanta a integridade física e moral do profissional da educação em seu local de trabalho, a partir da vigência do PME;

17.16. realizar a partir da vigência do PME, em parceria com a Secretaria de Saúde, levantamento das doenças laborais do profissional da educação, considerando o alto nível do adoecimento e conseqüente afastamento das suas atividades profissionais para atuar prontamente na prevenção e cuidado desses profissionais;

17.17. a partir do primeiro ano de vigência do PME, criar mecanismos de prevenção a doenças ocupacionais, com ações que passam, principalmente, por uma análise das condições de trabalho, as quais os profissionais da educação são submetidos;

**Meta 18:** Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica pública da rede municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Estratégias:**

18.1. instituir comissão permanente que garanta a existência/revisão do plano de carreira dos profissionais da educação básica;

18.2. implantar, no prazo de dois anos do PME, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por comissão representativa de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3. garantir nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4. realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da Secretaria da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5. considerar, a partir da vigência do PME, as especificidades socioculturais das escolas do campo, quilombolas e EJA no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6. garantir, no primeiro ano de vigência do PME, que a avaliação de desempenho profissional esteja vinculada às políticas públicas de formação, de aperfeiçoamento e atualização pedagógica para a melhoria contínua do sistema educacional e valorização profissional.

18.7. constituir no prazo de dois anos, quadro de profissionais, especialmente de docentes, para a substituição imediata de efetivos em licença de qualquer natureza, regulamentando a seleção de professores(as) substitutos(as), para que tenham formação na área do conhecimento dos(as) professores(as) que forem substituir;

**Meta 19:** Assegurar condições para efetivação da gestão democrática da Educação, no prazo de 2 anos, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho,

envolvendo a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Estratégias:**

19.1. Assegurar a gestão democrática, através de eleições diretas para diretores e equipe diretiva, fomentando um amplo debate, no 1º ano de vigência deste plano, com a participação da comunidade escolar e o sindicato, para a reestruturação da lei municipal vigente, garantindo o processo de alternância;

19.2. Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento, avaliação e execução deste PME;

19.3. Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

19.4. Divulgar e ensejar discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto à comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades;

19.5. Garantir que o processo de escolha dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação seja feito seguindo os princípios da participação democrática;

19.6. Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional da cidade;

19.7. Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação;

19.8. Implementar e fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares até o final do primeiro ano de vigência do PME;

19.9. Estimular o fortalecimento dos conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;

19.10. apoiar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, (CAE) e de outros representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.11. estimular, a partir do primeiro ano de vigência do PME, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.12. estimular durante a vigência do PME, a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.13. desenvolver a partir do primeiro ano de vigência do PME, programas de formação gestores escolares para professores e professoras do quadro efetivo, visando a efetivação da gestão democrática através do processo de escolha por eleição direta para as funções de diretor e vice-diretor nas unidades escolares, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e Município, com o objetivo de até o terceiro ano realizar as eleições;

**Meta 20:** aplicar efetivamente os recursos públicos em de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

**Estratégias:**

20.1. aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação pública municipal, observando-se as

políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2. aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3. fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4. cobrar da União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.5. cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, instituída pela União, assegurando padrão de qualidade na educação básica, na rede pública municipal de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade medidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.6. definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5o do art. 7º. do PNE.

### **3.1.1 Mobilização da Sociedade para a Elaboração do PME**

O segundo capítulo, ou seja, a Análise Situacional da Educação na elaboração do PME foi o momento em que o Grupo Colaborativo promoveu a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade civil no processo de elaboração do PME.

De acordo com Toro e Werneck,

A mobilização social não é uma oportunidade de conseguir pessoas para ajudar a viabilizar nossos sonhos, mas de congrega pessoas que se dispõem a contribuir para construirmos junto um sonho, que passa a ser de todos (TORO; WERNECK, 2007, p. 39).

É importante ressaltar que a mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade, a sociedade civil delibera e atua com uma finalidade comum, buscando, quotidianamente, resultados determinados por todos. Nesta mobilização, especificamente, estamos tratando da construção e da legitimação do Plano Municipal de Educação. Mobilizar é convocar vontades para atuar na busca de um propósito comum, sob uma interpretação e um sentido também compartilhado (TORO; WERNECK, 2007, p. 13).

Assim, a participação é o “caminho natural para o homem exprimir sua tendência inata de realizar, fazer coisas, afirmar-se a si mesmo e dominar a natureza e o mundo” (BORDENAVE, 1994, p. 16).

O papel da sociedade civil, segundo Oliveira (2006) é “o de identificar problemas, captar demandas, dar voz a novos atores, experimentar, inovar, denunciar, reivindicar, propor, argumentar, persuadir e influir”. É, assim, que os atores sociais irão desenvolver e exercitar sua cidadania. Ressalta-se que a cada dia a necessidade de cidadãos que se preocupem com o local em que vivem e que, mais do que isso, façam algo para melhorar sua rua, seu bairro, seu município, para, então, pensar no global. Por isto, um cidadão pensante, deliberativo, revitaliza e valoriza a democracia, principalmente a participativa.

O Grupo Colaborativo do PME de Simões Filho mobilizou os membros das Comissões Representativas para realizarem o estudo dos indicadores, a partir da análise da situação do município em relação às metas nacionais, disponível no Portal do MEC, tomando como ponto de partida os dados oficiais para, posteriormente, projetá-los no decorrer da década.

Nessa comissão, constituída por representantes de diversos segmentos da comunidade, foi promovido o aprofundamento e a consolidação das análises da situação socioeducacional, que conduziu a uma reflexão sobre os principais problemas e a definição de prioridades, diretrizes, metas e estratégias, bem como dos mecanismos de avaliação e acompanhamento da execução do PME.

Esses representantes são os porta-vozes da comunidade local na elaboração do PME. A maior contribuição será no sentido de, nesse processo, ajustar o planejamento das ações às reais necessidades da população e legitimar as decisões a serem tomadas no processo de planejamento.

Assim, as atividades foram desenvolvidas de forma sistematizada, com planejamento prévio e, sobretudo, sob a orientação do Grupo Colaborativo, que prestou todas as informações necessárias, além de fornecer o suporte básico para um melhor andamento do trabalho das Comissões Representativas.

### **3.1.2 Divulgação do PME**

Ao iniciar os trabalhos, o Grupo Colaborativo da Elaboração do PME necessitou em um primeiro momento, divulgar o PME, ou seja, tornou pública a necessidade e a importância do município ter um Plano de Educação, através dos meios de comunicação como: carro de som, publicação no site oficial da prefeitura, facebook, chamadas na rádio, e anúncios em diversas reuniões, utilizando recursos e estratégias diversificadas com o objetivo de informar à população sobre os passos que já foram dados na elaboração do PME, as contribuições do PME para a melhoria dos serviços educacionais e a importância da participação popular na construção do documento.

### **3.1.3 Audiência Pública**

Para legitimidade do PME, o Grupo Colaborativo elaborou e enviou ofícios convites , em caráter oficial, aos principais representantes dos segmentos, instituições e associações para participarem da audiência pública. Além dos ofícios , o carro de som divulgou a mesma nas diversas localidades existentes no município, site oficial da prefeitura publicou o chamamento e facebook, afim de assegurar a participação de toda a sociedade.

Estarão presentes membros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho da Alimentação Escolar e Conselho do FUNDEB, gestão dos serviços educacionais (conselhos escolares, dos diretores, dos professores, dos profissionais técnicos e administrativos, dos alunos e dos pais), Sindicato- APLB, Ministério Público, Vereadores, Secretários Municipais e representantes da sociedade civil como um todo.

Esse evento poderá ter como objetivos:

- ✓ Informar aos participantes sobre a gênese do processo de elaboração do PME e o percurso traçado até o momento: o processo de constituição do Grupo Colaborativo, as atividades realizadas, até então, e a metodologia que está sendo utilizada nesse processo, assim como uma breve apresentação dos objetivos a serem alcançados com a construção coletiva do documento.
- ✓ Explicitar a relevância do planejamento para o desenvolvimento socioeconômico do município, bem como a importância do município ter um Plano de Educação. Assim, o Grupo Colaborativo deve apresentar à Comunidade Local os objetivos da elaboração do Plano, suas bases legais, a necessidade para a educação do município, os princípios políticos que regem a sua elaboração e a importância da participação popular na construção, implementação, avaliação e acompanhamento do PME.

- ✓ Realizar uma palestra sobre educação onde possa ser ressaltada a importância do planejamento na implementação das políticas públicas no campo social, sobretudo, na área da educação. É interessante que a palestra aborde o tema de forma contextualizada, ou seja, que procure realizar um debate no qual os ouvintes possam refletir sobre a realidade do seu município.
- ✓ Criar um espaço para os questionamentos e discussões. É fundamental que o Grupo Colaborativo fomente a interlocução entre os participantes e faça um registro sistemático das contribuições geradas nesse processo.

#### **4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

Conforme o Plano Nacional de Educação e a lei que o aprovou, o acompanhamento e avaliação dos Planos de Educação estão previstos e devem ocorrer durante toda a vigência do mesmo.

Nesta perspectiva, para o acompanhamento e avaliação do PME, necessário se faz estabelecer mecanismos objetivos e precisos para que as metas e estratégias elencadas neste documento constituam-se em políticas públicas referentes à década 2015 a 2025. Os referidos mecanismos devem assegurar o prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Deve ser assegurado, também, que as prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução, assim como adaptações e medidas corretivas, conforme a realidade for mudando ou com o surgimento de novas exigências.

Na estrutura do Plano Municipal de Educação, o referido acompanhamento e avaliação, terão caráter processual, visto a necessidade de ocorrerem permanentemente, ao longo de todo o processo de implementação do plano. Os processos e instrumentos de acompanhamento devem ser efetivados com atores diretamente ligados a educação, a exemplo do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o Conselho dos

Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, bem como, buscar envolver, também, no acompanhamento da execução deste plano e na sua avaliação periódica, o Ministério Público e a Câmara de Vereadores do Município, assim como as organizações estudantis, os pais e os profissionais da educação, reunidos nas suas entidades representativas.

À Secretaria Municipal de Educação cabe o importante papel de indução das ações previstas, sempre com o objetivo de elevar a qualidade geral da educação no Município, de modo a efetivamente proporcionar o desenvolvimento humano e social, porém muitas destas ações dependem da iniciativa da própria Secretaria e do Município. Entretanto, há metas que demandam cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe, seja pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional, então caberá às equipes de avaliação e fiscalização o acompanhamento, a adoção de medidas judiciais e outras providências cabíveis para o cumprimento das metas e estratégias deste plano.

Visando o desenvolvimento deste conjunto de estratégias a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para a execução das ações, deverá instituir uma Coordenação Municipal para o acompanhamento e avaliação do plano, junto a outras entidades representativas, sendo esta responsável pela emissão de relatórios sobre a referida ação, para conhecimento do Conselho Municipal de Educação, das entidades educacionais, da sociedade em geral e da Câmara dos Vereadores, que por sua vez, também instituirá seus próprios mecanismos de acompanhamento e avaliação. Sendo uma avaliação contínua da execução do PME, esta deverá ser realizada periodicamente, sendo a primeira no segundo ano após sua implantação e as posteriores, a cada dois anos.

O PME se concebido e acolhido como Plano do Município, assumido como um compromisso da sociedade simõesfilhense, e tendo o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil estimulados e garantidos, com certeza as suas metas e estratégias previstas contribuirão para que a educação pública municipal produza grande mudança no panorama do

desenvolvimento, da inclusão social e da cidadania plena no Município de Simões Filhões.

# ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**Transparência**  
**autonomia**  
**Modernidade**



## REFERÊNCIAS

BAHIA, Secretaria da Educação. **Plano Estadual de Educação da Bahia**/Secretaria da Educação. Salvador: SEC, 2006.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa** (por um direito constitucional de luta e resistência; por uma nova hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade). 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no município**: sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria. Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: MEC/SEB, 2007.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação (PME)** – 2. ed. atual. Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: DF MEC/Secretaria de Educação Básica, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Pradime**- Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF, 2001

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Secretaria de Educação Básica – Brasília-DF, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Projeto Lei nº 8.035/2010 PNE 2011-2020**, Disponível em: < [http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne\\_projeto\\_lei1.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne_projeto_lei1.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Projeto Lei da Câmara 13.005/2014**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 07 jul. 2012.

\_\_\_\_\_. **Planejando a Próxima Década:** alinhando os planos de educação. Disponível em:<portal.mec.com.br>. Acesso em 4 ago.2014.

\_\_\_\_\_. **RCNEI** - Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC / SEF, 1998, p. 24.

\_\_\_\_\_. Estatuto do Índio na **Lei nº 6001 – Art. 1º de 19 de dezembro de 1973**. In. Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas – Brasília, DF. FUNAI / Dedoc, 2002.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 20 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. **Planejamento à Próxima Década**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

\_\_\_\_\_. **Alinhando os Planos de Educação**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

\_\_\_\_\_. **Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

CAVALIERE, A. M. (2002a). **Educação integral:** uma nova identidade para a escola brasileira. Educação e Sociedade, 23, 247-270.

\_\_\_\_\_. A. M. (2002b). Escolas de tempo integral: uma ideia forte, uma experiência frágil In: CAVALIERE A. M; COELHO, L. M. C. (Orgs), **Educação brasileira** em tempo integral (pp. 93-111). Petrópolis: Vozes.

CONAE 2010. **Documento-Referência**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria Executiva Adjunta, 2010.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista:** noções de política social participativa. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

HERMANY, Ricardo. **(Re) Discutindo o espaço local:** uma abordagem a partir do direito social de Gurvitch. Santa Cruz do Sul, RS. Edunisc. IPR, 2007.

MONLEVADE, João Antonio. **Fazer para acontecer**. Brasília, DF. Idea. 2002. Disponível em:<<http://www.inep.gov.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2012.

OLIVEIRA, Miguel Darcy de. Sociedade civil e democracia: novos processos de participação e transformação social. In: CARDOSO, Ruth (et al.). **Sociedade civil, democracia e desenvolvimento:** ideias e experiências em debate. São Paulo: Marca D'Água, 2006, p. 21. Disponível em <[http://www.comunitas.org.br/files/u1/livro\\_Nova\\_Visao\\_port.pdf](http://www.comunitas.org.br/files/u1/livro_Nova_Visao_port.pdf)>. Acesso em 21 jul. 2009.

PRADEM. Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal. **Plano Municipal de Educação**: Subsídios para elaboração. Séries Documentos, 3. PRADEM – Salvador: Ufba; FCM; Fundação Ford, agosto de 2004.

SAVIANI, Demerval. **Revista Brasileira de Educação**. v. 15, n. 44 maio/ago. 2010.

SILVA, Maria Abádia, **Cadernos Cedes**. Campinas, v. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009.

TEIXEIRA, A. (1994). **Educação não é privilégio**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. (Original publicado em 1957).

TORO, José Bernardo; WERNECK, Nísia Maria Duarte. **Mobilização social**: um modo de construir a democracia e a participação. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério